



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 164

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Despachos do Sr. Chefe da REMEC-SP, de 16.8.79, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos Processos n.ºs: Sociedades Corretoras — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

7630220/79 — Vaz Guimarães, Braga S/A — Corretora de Câmbio e Títulos — De Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 13.400.000,00 A.G.E. de 22.1.79.

7634947/79 — Vaz Guimarães, Braga S/A — Corretora de Câmbio e Títulos — De Cr\$ 13.400.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00 A.G.E. de 9.7.79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC-SP, de 14.8.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo n.º:

Sociedade Distribuidora — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

763626/79 — Telles de Almeida Santos — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A — De Cr\$ 3.133.446,40 para Cr\$ 6.900.000,00 — A.G.E. de 30.4.79.

Despacho do Sr. Chefe, de 10.8.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo n.º:

Sociedade Distribuidora — Alteração Contratual

5412612/79 — CPM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 4.5.79.

Despacho do Sr. Chefe da DIVRO, de 13.8.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo n.º:

Sociedade de Arrendamento Mercantil — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

3304702/78 — Cash Leasing S/A — Arrendamento Mercantil — De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 — A.G.E. de 8.6.78.

Despacho do Sr. Chefe da DIVRO, de 15.8.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo n.º:

Sociedade Distribuidora — Alteração Contratual

3305708/79 — COLMEIA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 9.7.79.

Despacho do Sr. Chefe, de 16.8.79, deferindo, na forma do parecer, o Requerido no Processo n.º:

Sociedade Distribuidora — Alteração Contratual

7631986/79 — Guedes-Cuter — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 30.03.79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC (RS), de 10.8.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo n.º:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

6821928/79 — SIBISA Financeira S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 28.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 — A.G.O./A.G.E. de 30.4.79.

na forma do parecer, o requerido no Processo n.º:

Sociedade Distribuidora — Alteração Contratual:

6822032/79 — SIBISA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 30.4.79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC-RJ, de 14.8.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido nos Processos n.ºs:

Bancos de Investimentos — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

7153313/79 — Banco de Investimentos Lar Brasileiro S/A — De Cr\$ 249.166.932,00 para Cr\$ 279.060.000,00 — A.G.E. de 18.6.79.

7153501/79 — Banco Residência de Investimentos S/A — De Cr\$ 135.000.000,00 para Cr\$ 150.000.000,00 — A.G.E. de 30.6.79.

Departamento Regional de Belo Horizonte

Divisão Regional da Área Bancária

SERVIÇO REGIONAL DE REGISTRO E CONTROLE

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

De 10-8-79, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-C-78/114 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Companhia Vale do Rio Doce, Limitada — Departamento de Minas — Itabira (MG).

Reforma estatutária, inclusive mudança da expressão «Departamento de Minas» para «Valecredit», permanecendo a denominação propriamente dita, acrescida da nova sigla — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Companhia Vale do Rio Doce, Limitada — VALECRE-DIT. — As. Gs. Es. de 30-7-78 e 5-5-79.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1979, Seção I, Parte II, 2ª coluna, Página 4507, linha 73, quadro do Ministério da Fazenda.

onde se lê: despacho do Sr. Chefe, de 13.7.79.

leia-se: despacho do Sr. Chefe, de 31.7.79.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 196 DE 6 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-4031/79, resolve aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da CAPEMI SEGURADORA S.A. — CAPESA, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de crédito em conta corrente e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias reali-

zadas em 18 de junho e 18 de julho de 1979. — Francisco de Assis Figueira.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da CAPEMI Seguradora S.A. — CAPESA, realizada em 18 de junho de 1979.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social, situada na rua dos Inválidos, 34, centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, com início às 14 (quatorze) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Capemi Seguradora S/A — CAPESA, regularmente convocados, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) de junho de 1979, bem como no «Jornal do Comércio» dos dias 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) de junho do ano em curso. Assumindo os trabalhos, o Sr. Diretor-Presidente, Dr. Ney Deoclécio

Ferreira Feijó, após verificar a existência de quorum legal, de acordo com as assinaturas lançadas às folhas 50 do Livro nº 01 de Presença de Acionistas, convidou a mim, Odail Crespo de Matos, para secretariar a Reunião, pedindo, em seguida, que fosse procedida a leitura do Ordem do Dia, constante do Edital das publicações já mencionadas e do seguinte teor: «CAPEMI Seguradora S/A — CAPESA, C.G.C. nº 01556539/0001-94 — Edital de Convocação. Ficam convidados os Srs. Acionistas da CAPEMI Seguradora S/A — CAPESA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 (dezoito) de junho de 1979, às 14 horas, na sua sede social, na rua dos Inválidos, 34, centro, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Proposta da Diretoria de aumento de capital de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), sendo parte com aproveitamento de

créditos contabilizados em contas-correntes e o restante mediante subscrição em dinheiro, 2 — Alteração do artigo 5º do Estatuto, diante do aumento de Capital. 3 — Assuntos de interesse geral. De acordo com as disposições estatutárias, ficam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1979. Dr. Ney D. Feijó — Diretor-Presidente. Odail Crespo de Matos — Diretor.» Iniciando os assuntos de ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que a Diretoria propunha o presente aumento de capital com vistas ao desenvolvimento das atividades da Sociedade, com aproveitamento de novos créditos contabilizados da CAPEMI — Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios-Beneficente, que detém o controle acionário da Seguradora e que atingiam a quantia de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), para cujo aproveitamento a Diretoria estava devidamente autorizada, devendo, entretanto, ser assegurado aos acionistas, de acordo com a lei, o di-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORA MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado a publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.680,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTÉ AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano de atraso anterior

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra B - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado a publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou pergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto a sua aplicação.

teito de preferência não se era relativo ao crédito, como na subscrição em dinheiro. Excluiu-se o Sr. Presidente que, de acordo com o Estatuto a Sociedade não tem Conselho Fiscal permanente e não tendo nenhum acionista portador de um número de um décimo das ações da Empresa, solicitado para interdição, colocava-se a disposição de todos para quaisquer esclarecimentos, propondo, a seguir, que o aumento de capital em aprovação fosse aprovado e elaborado a disposição dos acionistas durante trinta dias, na Sede da Sociedade para o direito de subscrição, informando, desde já que a Assembleia de homologação deveria ser realizada em doze dias de julho vindouro. Colocados em votação, as proposições do Sr. Presidente foram aprovadas por unanimidade, passando o mesmo ao item dois da Ordem do Dia, esclarecendo que, diante da aprovação do aumento de Capital, necessário se tornava alterar o artigo 6º do Estatuto, passando o seu capital para duzentos milhões de cruzeiros e o número de suas ações para duzentos milhões, o que foi aprovado por todos os acionistas presentes. Compridos todos os assuntos da Ordem do Dia, aprovados unanimemente, o Sr. Presidente declarou lida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo qualquer manifestação. Ante o silêncio de todos, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que lida e aprovada é assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e por todos os Acionistas presentes. Assinaturas: Ney Decelcio Ferreira Feijó - Presidente, Odail Crespo de Matos - Secretário, Gen. Ademar Messias de Aragão (por CAPEMI - Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios-Beneficentes), Ney Decelcio Ferreira Feijó, Odail Crespo de Matos, Ademar Messias de Aragão, Sylvio Walter Xavier, Ruy Kremer, Francisco de Assis Gurgel Viana e Ronaldo Gomes.

Certifico que a presente transcrição e cópia fiel da Ata lavrada as folhas de n.º 17, 18, 19 e 20 do Livro n.º 02 de Atas de Assembleias Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1979.
Ney D. Feijó, Presidente Odail Crespo de Matos, Diretor.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA, realizada em 18 de julho de 1979.

As dezessete horas e trinta minutos do dia 18 de julho de 1979, na sua sede social, situada na Rua dos Inválidos n.º 34, no centro desta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA, regularmente convocados, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 26, 27 e 28 de junho de 1979, bem como no «Jornal do Comércio» nos dias 26, 27 e 28 de junho de 1979. Assuando a Direção dos trabalhos o Sr. Gen. Ademar Messias de Aragão, após verificar a existência de quorum legal, de acordo com as assinaturas lançadas as folhas n.º 02 do Livro n.º 02 de «Presença de Acionistas», convidou a mim, Odail Crespo de Matos para secretariar a reunião, pedindo em seguida, que fosse procedido a leitura da Ordem do Dia constante do Edital das publicações já mencionadas e do seguinte teor: CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA, CGC n.º 01.556.539-0001-94. Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação. Ficam convidados os Srs. Acionistas da CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de julho de 1979, às 17:30 horas, na sede social, a Rua dos Inválidos n.º 34, centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Homologação do aumento de Capital Social de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de junho de 1979. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1979. Dr. Ney Decelcio Ferreira Feijó - Diretor-Presidente e Odail de Matos - Diretor. Iniciando os assuntos da Ordem do Dia, esclareceu o Sr. Presidente que a homologação do aumento de Capital da Sociedade se fazia necessária diante da Lei após decorrido 30 (trinta) dias, convocados os acionistas para subscrição do aumento

de Capital Social, em que qualquer um de los tiver feito uso de seu direito, com exceção da CAPEMI - Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios - Beneficente. Informou, pois, com prazer, a todos os acionistas presentes, que não tendo nenhum outro acionista feito uso do seu direito de subscrição, a CAPEMI - Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios-Beneficente havia subscrito integralmente o aumento de capital de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), utilizando Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), de créditos contabilizados na Sociedade e mais Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), em dinheiro que iria depositar integralmente no Banco do Brasil S.A. a Ordem da Companhia. Assim sendo, o aumento total do Capital da Companhia de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), ficando plenamente subscrito, a homologação da Assembleia o novo Capital de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto que passa a ter a seguinte redação: Artigo 6.º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 200.000.000 (duzentos milhões de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma. Postas em votação, foram as proposições aprovadas unanimemente, sendo homologado o aumento de Capital da Sociedade para Duzentos milhões de cruzeiros, com a subscrição total de cinquenta milhões de cruzeiros pela CAPEMI - Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios-Beneficente, sendo quatorze milhões de créditos contabilizados e outros trinta e seis milhões de cruzeiros em dinheiro a ser depositado no Banco do Brasil S.A., na forma da Lei, retificando-se o Art. quinto do Estatuto tanto no número de ações como na verba do Capital para Duzentos milhões. A seguir o Sr. Presidente colocou a disposição de todos o uso da palavra para quaisquer comentários e para o uso da mesma, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos Acionistas presentes. Assinaturas: Ademar Messias de Aragão - Presidente, Odail Crespo de Matos - Secretário, Ademar Messias de Aragão (por CAPEMI - Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios-Beneficentes), Sylvio Walter Xavier, Ademar Messias de Aragão, Odail Crespo de Matos e Ronaldo Gomes.

Certifico que a presente transcrição e cópia fiel da Ata registrada as folhas n.º 20, 21 e 22 do Livro n.º 02 de Assembleias Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1979. - Odail Crespo de Matos, Diretor.

ESTATUTOS DA CAPEMI SEGURADORA S.A. - CAPESA

CAPITULO I

Denominação, Sede Objeto e Duração

Art. 1º - Capemi Seguradora S/A - CAPESA, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 86.915, de 30 de setembro de 1965, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 1965, é uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo sua Diretoria criar, manter, encerrar e suprimir agências, sucursais, filiais, escritórios e representações no Brasil, obedecidas as formalidades legais, ouvido o Conselho de Administração.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração dos seguros e resseguros dos Ramos Elementares em qualquer de suas modalidades ou formas, conforme Carta Patente n.º 434, de 14 de dezembro de 1965, podendo ainda participar de outras Sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§ Único - A dissolução, liquidação e extinção da Sociedade far-se-ão nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

§ 1º — Além dos casos previstos na legislação vigente, o Capital Social da Sociedade poderá ser aumentado por proposta do Conselho de Administração ou da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, se em funcionamento e aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º — Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, podendo, entretanto, ceder seu direito de preferência.

§ 3º — As chamadas para integralização do capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério da Assembléia Geral, a qual fixará o número e o valor das parcelas e respectivas épocas de pagamento.

Art. 6º — A ação é indivisível em relação à Sociedade, revestindo sempre a forma nominativa.

§ 1º — Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 2º — Toda pessoa física ou jurídica, não impedida por lei, poderá ser acionista.

§ 3º — A transferência de ações dependerá de termo lavrado no Livro de «Transferências de Ações Nominativas», datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

CAPÍTULO III

Assembléia Geral

Art. 7º — A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e será constituída por todos os acionistas que a ela comparecerem.

§ Único — Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, advogado ou administrador da Sociedade, com a restrição contida no § 1º, in fine do art. 134, da Lei nº 6.404 de 15-12-1976.

Art. 8º — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o terceiro mês após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que exigirem os interesses sociais, observadas as disposições legais.

§ 1º — As convocações das Assembléias serão feitas na forma e nos prazos fixados na legislação, ficando suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecedem sua realização ou até que fique sem efeito sua convocação.

§ 2º — A Assembléia Geral Ordinária poderá ser cumulativamente convocada e realizada com a Extraordinária, no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 9º — As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência por outro Conselheiro escolhido pelos acionistas presentes, que verificando a existência legal de quorum, convidará um acionista, ou seu representante legal, para servir como secretário.

Art. 10º — As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas na legislação, não se computando os votos em branco.

Art. 11 — A verificação do comparecimento dos acionistas far-se-á pelas assinaturas no Livro de Presença, contendo, o nome, nacionalidade e residência dos mesmos, bem como o número de ações que possuírem. Os representantes legais e procuradores, mediante entrega dos documentos legais à sociedade.

§ Único — Dos trabalhos e deliberações da Assembléia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO IV

Parte I — Administração

Art. 12 — A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais, residentes no País.

§ 1º — Os Administradores serão investidos em seus cargos na forma da Lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

§ 2º — A remuneração mensal dos Administradores será estabelecida pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a quantia respectiva aos Administradores.

Parte II — Conselho de Administração

Art. 13 — O Conselho de Administração será composto no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) membros, acionistas, sendo um Presidente e os demais simplesmente Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 14 — O Conselho de Administração poderá atribuir funções específicas nos termos da lei a qualquer de seus membros.

Art. 15 — Vagando algum cargo de Conselheiro, poderá ser designado pelo Conselho de Administração um substituto cujo mandato se estenderá até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

§ Único — Se a vacância for do Presidente do Conselho, os demais membros, após designarem novo Conselheiro, conforme estabelece este artigo, escolherão o Presidente com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

Art. 16 — As reuniões do Conselho se realizarão Ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e Extraordinariamente quando convocado por qualquer um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas pela maioria de seus membros cabendo ao Presidente o voto de qualidade, lavrando-se em livro próprio a respectiva ata.

Art. 17 — Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade e aprovar o seu orçamento geral; b) designar e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, respeitadas as conferidas por este Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e demais documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como quaisquer outros atos que julgar necessário; d) Convocar Assembléia Geral; e) submeter a Assembléia Geral o relatório da Diretoria e as contas da sociedade, bem como proposta para alteração do Estatuto; f) autorizar a participação da sociedade em outras sociedades; g) estabelecer as diretrizes para adquirir, alienar e onerar bens imóveis; h) decidir sobre a abertura e encerramento de agências, sucursais, filiais, escritórios e representações da sociedade fora do País; i) escolher e destituir os auditores independentes; j) cometer a um ou mais Diretores, parte de suas atribuições que não seja expressamente vedado por lei; l) decidir sobre demais casos determinados por lei e não expressamente mencionados nestes estatutos.

Art. 18 — Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar, instalar e presidir a Assembléia Geral; b) convocar, instalar e presidir reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as atas no respectivo livro.

§ Único — Na sua ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho será substituído por um Conselheiro por ele designado ou pelos demais Conselheiros escolhido.

Parte III — Diretoria

Art. 19 — A Diretoria, composta no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais simplesmente Diretores, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, será designada pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ Único — No caso de vacância de um Diretor, o Conselho de Administração, poderá designar um novo Diretor, para servir o restante do mandato.

Art. 20 — A Diretoria é o órgão executivo da sociedade, cabendo-lhe executar a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como exercer a representação da sociedade.

Art. 21 — Compete ainda a Diretoria: a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração; b) executar a política de vendas técnicas, administrativas e financeira da sociedade; c) admitir e demitir empregados e representantes; fixando-lhes a remuneração, podendo fazer delegação a procuradores; d) aprovar os orçamentos anuais e setoriais, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; e) decidir sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular; f) decidir sobre a abertura e encerramento de agências, sucursais, filiais, escritórios e representações da sociedade dentro do País, ouvido o Conselho de Administração; g) autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais e a renúncia de direitos; h) representar, sempre por dois Diretores ativos e passivamente a sociedade, em atos, contratos e mandatos; i) assinar apólices de seguros por um só Diretor ou por funcionário devidamente credenciado; j) representar a sociedade perante as repartições fiscalizadora e resseguradora de suas operações, podendo delegar tais poderes a funcionário; l) distribuir entre si as atribuições e tarefas atinentes à Diretoria em reunião para esse fim convocada.

Art. 22 — A Diretoria tomará suas deliberações por maioria de votos, em reunião que se realizará pelo menos uma vez por mês, lavrando-se no Livro próprio a respectiva ata.

§ Único — A reunião de Diretoria será presidida pelo Diretor Presidente, e, na sua falta ou impedimento, por qualquer um dos Diretores.

Art. 23 — A sociedade poderá se fazer representar por procuradores constituídos através de mandato, assinado por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou seu substituto, em caso de impedimento, devendo ser especificado, no instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração. O mandato «ad iudicia» pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Art. 24 — Compete ao Diretor Presidente: a) ter a representação legal da Sociedade em juízo; b) convocar as reuniões de Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, reduzindo-se a termo lavrado em livro próprio; c) executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração, e pela Diretoria; d) coordenar as áreas de execução da sociedade, distribuí-las entre os Diretores e estabelecer a orientação e vinculação setorial dos mesmos, caso o Conselho de Administração não o tenha feito; e) dirimir as divergências de funções entre os Diretores, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre os mesmos.

Art. 25 — Nas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído por qualquer Diretor que for designado pelo

mesmo, podendo se substituírem entre si, ressalvando o disposto no § Único do Art. 19.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 26 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 27 — O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem no mínimo, 1 (um) décimo das ações da sociedade.

§ Único — A Assembléia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 28 — Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger, observados os limites mínimos da Lei.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 29 — O exercício social compreende o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 30 — Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

§ Único — O eventual prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Art. 31 — Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404 de 15-12-1976.

Art. 32 — O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 33 — Nos casos omissos destes Estatutos, recorrer-se-á aos princípios gerais de direito aplicáveis, especialmente aos que regulam as operações de seguros e as sociedades por ações ou serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Declaro que os presentes Estatutos representam fielmente o que foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 30-3-79, e a modificação aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 18-7-79 — Odail Crespo de Matos, Diretor

(Nº 13679 — 20-9-79 — Cr\$ 19.500,00)

PORTARIA nº 202 de 7 de agosto de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-01.405/79,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da PHOENIX BRASILEIRA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 77.290.000,00 (setenta e sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte de reserva de correção monetária

ria do capital (AGO de 12.03.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

ATA DA 32ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "PHOENIX BRASILEIRA" - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1979.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, na sede social, no Edifício São Bento, à Rua Conselheiro Saraiwa, 28 - 7º andar, nesta cidade, presentes os Senhores Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", todos com direito a voto, realizou-se a 32ª Assembléia Geral Ordinária da "PHOENIX BRASILEIRA" - Companhia de Seguros Gerais, regularmente convocada, conforme avisos publicados nos dias 10, 2 e 3 deste mês, no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no "Jornal do Comércio", nos dias 24 e 26 de fevereiro e 19 de março. Dando início aos trabalhos, o Diretor-Presidente, Sr. Hugo de Meira Lima, na forma do Estatuto, passou a presidir a sessão e convidou para secretariar a Mesa, o Acionista Sr. Nello Rocha Araujo. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a 32ª Assembléia Geral Ordinária, previamente convocada na forma legal, pelos anúncios já referidos, pedindo ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos mesmos, cujo teor é o seguinte: "PHOENIX BRASILEIRA" Cia. de Seguros Gerais - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem às 11,00 horas do dia 12 de março de 1979, na sede social, à Rua Conselheiro Saraiwa, 28 - 7º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e julgamento do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras inclusive destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos e respectivos parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978; b) Renúncia do diretor e eleição de substituto, c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Aprovação do aumento compulsório do capital (Art. 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76), com a consequente alteração do art. 59 do Estatuto, sem modificação do número de ações representativas do capital social; e) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1979. (Ass.) HUGO DE MEIRA LIMA - Diretor-Presidente". Terminada a leitura, o Sr. Presidente comunicou à Assembléia que se encontravam presentes os Administradores da Companhia e o Sr. Humberto Bogueira Pereira, representando os auditores independentes e que, de acordo com o item "a" do edital de convocação, iria submeter à discussão e julgamento da Assembléia os atos e contas da Diretoria, bem como o respectivo parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício de 1978, cujos documentos pediu fossem lidos pelo Sr. Secretário. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou esses documentos em discussão e como ninguém desejasse se manifestar sobre os mesmos, submeteu-se à votação, sendo todos aprovados, com abstenção dos supedaneos por lei, como sejam o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o respectivo parecer dos auditores independentes, bem como todos os atos praticados pela Diretoria, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, ratificando, inclusive, depois de constituída a Provisão para o Imposto de Renda, no valor de CR\$ 9.771.000,00 (nove milhões setecentos e setenta e um mil cruzeiros) e a Reserva para Integridade do Capital, no valor de CR\$ 1.753.035,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e trinta e cinco cruzeiros), a proposição constante do Relatório da Diretoria de distribuição de um dividendo de 28% (vinte e oito por cento) sobre o capital social de CR\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), no valor total de CR\$ 10.780.000,00 (dez milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros) e a transferência do remanescente, no valor de CR\$ CR\$ 22.327.665,01 (vinte e dois milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e um centavo) para uma Reserva para Aumento de Capital. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, de acordo com o item "b" do edital de convocação, submetia à Assembléia o pedido de renúncia do Diretor-Vice-Presidente, Sr. Sydney George Paul Pacey, por motivo de ordem particular. O Sr. Presidente disse que compreendia as razões do renúncia e que depois de muitos anos de trabalho e dedicação à Companhia se racia justo descanso. Após aceita a renúncia, o Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Sydney P. Pacey e solicitou aos presentes que elegessem o substituto para o cargo de Diretor-Vice-Presidente, de acordo com o Estatuto. Pedindo a palavra, o representante legal da acionista Phoenix Assurance Co. Ltd. propôs para ocupar o cargo o Sr. Nicolo Emanuel Burke, atual diretor da Companhia. Submetida a proposta à consideração da Assembléia foi a mesma aprovada por unanimidade. Declarou em seguida o Sr. Presidente que, de acordo com o item "c" do edital de convocação, cabia à Assembléia fixar os honorários da Diretoria a vigorar durante o período de abril de 1979 a março de 1980. Pedindo a palavra, o Acionista Sr. Eurico Augusto da Silva Carneiro propôs fossem pagos à Diretoria, no período mencionado, honorários no valor global de até CR\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil cruzeiros) a serem fixados, individualmente, de acordo com o que viesse a ser estabelecido entre os seus membros,

sendo que os honorários atribuídos ao Diretor-Gerente lhe seriam pagos independentemente dos salários que percebesse como empregado da empresa. Como cada em discussão pelo Sr. Presidente, a proposta foi aprovada, com a abstenção dos interessados. Passando ao item "d" do edital de convocação, a Assembléia deliberou, por unanimidade, capitalizar, de acordo com o art. 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no valor de CR\$ 11.550.000,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), remanescendo, ainda, um saldo de CR\$ 262.793,07 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos) dessa reserva, correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações. O Sr. Presidente disse que dessa forma, o capital social ficava aumentado de CR\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para CR\$ 50.050.000,00 (cinquenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), passando o valor nominal das ações de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) para CR\$ CR\$ 1,30 (um cruzeiro e trinta centavos), alterando-se, consequentemente, o art. 59 do Estatuto, que passava a ter a seguinte redação: Art. 59 - O capital da Sociedade é de CR\$ 50.050.000,00 (cinquenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), divididos em 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de CR\$ 1,30 (um cruzeiro e trinta centavos) cada uma". Em todas as votações deixaram de participar os impedidos por lei. Tendo sido apreciados todos os itens da ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida por mim, Nello Rocha Araujo, quando da reabertura dos trabalhos, foi aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes, inclusive os membros da Mesa. Desta ata serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para os fins legais. Rio de Janeiro, 12 de março de 1979. (ASS.) Hugo de Meira Lima, Presidente da Assembléia; Nello Rocha Araujo - Secretário. Seguem-se as assinaturas: PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED p.p. Arnaldo Osborne Mano de Costa; THE CONTINENTAL CORPORATION - p.p. João Pedro Gouvêa Vieira; WILKINSON FIAT LUX - Administração e Participações Ltda. Nicolo Emanuel Burke e Maurício André de Albuquerque Costa - Diretores; Nello Rocha Araujo; Eurico Augusto da Silva Carneiro; Sydney George Paul Pacey; Espólio Victor George Mine - Josira Ayres Mine - Inventariante; Arnaldo Osborne Mano de Costa; João Pedro Gouvêa Vieira; Nicolo Emanuel Burke; Ronaldo Mendonça Vilela; Salvador Costa; Fernando Ribeiro de Carvalho; Hugo de Meira Lima; John Trevor Hastings; Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original lavrada em páginas 54, 55 e 56 do livro nº 2 de Atas de Assembléias. - (ASS.) Nello Rocha Araujo - Secretário da Mesa.

ATA DA 33ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "PHOENIX BRASILEIRA" - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 1979.

Aos 3 dias do mês de maio de 1979, às 11 horas, na sede social, à Rua Conselheiro Saraiwa, 28 - 7º pavimento do Edifício São Bento, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os Srs. Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelo Livro de Presença dos Acionistas, todos com direito a voto, realizou-se a 33ª Assembléia Geral Extraordinária da "Phoenix Brasileira" - Companhia de Seguros Gerais, regularmente convocada conforme avisos publicados no "Diário Oficial - Estado do Rio de Janeiro", dos dias 20, 23 e 24 do mês de abril e no "Jornal do Comércio" dos dias 19, 20 e 21 do mesmo mês. Dando início aos trabalhos, o Diretor-Presidente, Dr. Hugo de Meira Lima, na forma do Estatuto, passou a presidir a sessão e convidou para secretariar a Mesa o acionista Sr. Nello Rocha Araujo. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a 33ª Assembléia Geral Extraordinária, previamente convocada, na forma legal, pelos anúncios acima referidos, pedindo ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos mesmos, cujo teor é o seguinte: "CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem às 11,00 horas do dia 03 de maio de 1979, na sede social, à Rua Conselheiro Saraiwa, 28 - 7º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, conforme exigida na Circular nº 27, de 21.03.79, da Superintendência de Seguros Privados, re ratificando deliberação da ACO de 12.03.79. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1979. HUGO DE MEIRA LIMA - Diretor-Presidente". A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que a presente assembleia estava sendo realizada para atender exigências da SUSEP, formulada através do ofício DLRJ nº 114, de 30.03.79, consoante o disposto na Circular SUSEP nº 27, de 21.03.79, estabelecendo que a capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado deve ser feita através de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária cum.ativas, instrumentadas por ata única. Como a Companhia, efetuou tão somente uma A.G.O., porque quando da sua realização a referida portaria não havia ainda sido expedida, tornava-se necessário fosse feita uma assembleia extraordinária re ratificadora da assembleia ordinária realizada em 12.03.79. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que, por ocasião da assembleia ordinária, de 12.03.79, do total da correção monetária do capital, no valor de CR\$ 11.812.793,07 (onze milhões oitocentos e doze mil setecentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos), haviam sido capitalizados CR\$ CR\$ 11.550.000,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo remanescido, portanto, um saldo de CR\$ 262.793,07 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos). O capital social tinha passado de CR\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para CR\$ 50.050.000,00 (cinquenta m-

lhões e cinquenta mil cruzeiros), com o aumento do valor nominal da ação de CR\$ 1,00 para CR\$ 1,30. Continuou o Sr. Presidente explicando que, entretanto, no espaço de tempo entre a realização da assembléia ordinária e a presente data, foi aprovado, pela SUSEP, o aumento de capital para CR\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), através da Portaria SUSEP nº 74 de 20.04.79. O Sr. Presidente, propôs, ainda que a capitalização da referida correção monetária fosse de CR\$ 11.790.000,00 (onze milhões setecentos e noventa mil cruzeiros) e não de CR\$ 11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). Nessa hipótese, o capital passaria de CR\$ CR\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para CR\$ CR\$ 77.290.000,00 (setenta e sete milhões duzentos e noventa mil cruzeiros), com o aumento do valor nominal da ação de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) para CR\$ 1,18 (hum cruzeiro e dezoito centavos). Submetida à apreciação da assembléia, foi aprovada a proposta de aumento do capital de CR\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para CR\$ 77.290.000,00 (setenta e sete milhões duzentos e noventa mil cruzeiros), mediante a capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no valor de CR\$ 11.790.000,00 (onze milhões setecentos e noventa mil cruzeiros), de acordo com o art. 167, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, remanescente, ainda, um saldo de CR\$ 22.793,07 (vinte e dois mil setecentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos) dessa reserva, correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações, deixado de ser capitalizado de acordo com o § 2º do artigo acima citado. Acrescentou que o art. 5º do Estatuto passava, consequentemente, a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital da Sociedade é de CR\$ 77.290.000,00 (setenta e sete milhões duzentos e noventa mil cruzeiros), dividido em 65.500.000 (sessenta e cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de CR\$ 1,18 (hum cruzeiro e dezoito centavos) cada uma". Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que, na assembléia ordinária, havia sido incluído para o cargo de vice-Presidente, o diretor Nicolo Emanuel Burke, na vaga deixada pelo Sr. Sydney George Paul Pacey, e não eleito como constou da ata. Foi, então, aprovada a retificação do termo eleição para indicação, já que houve apenas uma troca de posição do Sr. Nicolo E. Burke, que já era diretor eleito e passou para diretor-vice-presidente. Explicou o Sr. Presidente que a presente retificação se tratava necessária para fins de aprovação e arquivamento das respectivas atas na SUSEP e Junta Comercial. Foi, ainda, considerada sanada, pela totalidade dos acionistas, a falta de publicação no Diário Oficial do aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, de acordo com o que faculta o § 4º desse mesmo artigo. O Sr. Presidente disse que, assim sendo, ficavam revalidadas todas as deliberações tomadas na assembléia ordinária de 12.03.79. Tendo sido aprovado todos os itens da ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida por mim, Helio Rocha Araujo, quando da reabertura dos trabalhos, foi aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes, inclusive os membros da Mesa. Desta ata serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para os fins legais. Rio de Janeiro, 03 de maio de 1979. (ASS.) Hugo de Meira Lima, Presidente da Assembléia; Helio Rocha Araujo - Secretário. Seguem-se as assinaturas: PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED p.p. Arnaldo Osborne Manso da Costa; THE CONTINENTAL CORPORATION - p.p. João Pedro Gouvêa Vieira; WILKINSON FIAT LUX - Administração e Participações Ltda. Nicolo Emanuel Burke e Mauricio André de Albuquerque Costa - Diretores; Helio Rocha Araujo; Eurico Augusto da Silva Carneiro; Sydney George Paul Pacey; Espólio Victor George Hime - Josira Ayres Hime - Inventariante; Arnaldo Osborne Manso da Costa; João Pedro Gouvêa Vieira; Nicolo Emanuel Burke; Ronaldo Mendonça Vilela; Salvador Costa; Fernando Ribeiro de Carvalho; Hugo de Meira Lima; John Trevor Hastings; Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original às páginas 57, 58 e 59 do livro nº 2 de Atas de Assembléias. - (ASS.) Helio Rocha Araujo - Secretário da Mesa.

ESTATUTO DA PHOENIX BRASILEIRA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I

DA DEMONSTRAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º - Phoenix Brasileira - Companhia de Seguros Gerais, constituída por escritura pública datada de 31 de março de 1964, lavrada nas Notas do 17º Ofício, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações no País e no exterior, obedecidas as formalidades da legislação vigente.
- Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos Ramos Elementares, como definido na legislação em vigor, podendo, ainda, participar no capital de outras sociedades.
- Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

- Art. 5º - O capital da Sociedade é de CR\$ 77.290.000,00 (setenta e sete milhões duzentos e noventa mil cruzeiros), dividido em 65.500.000 (sessenta e cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de CR\$ 1,18 (hum cruzeiro e dezoito centavos) cada uma
- Art. 6º - As ações da Sociedade são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Art. 7º - As ações serão representadas por certificados, assinados por dois diretores e inscritas nos livros da Sociedade, com observância de todas as formalidades legais.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 8º - A Assembléia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este estatuto e as disposições legais vigentes.
- Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e deliberará sobre os assuntos da convocação.
- § 1º - O Presidente da Assembléia convidará um ou dois acionistas presente para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.
- § 2º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março para tratar dos assuntos de sua competência, fixados em lei.
- § 3º - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita nos parágrafos anteriores.
- Art. 10 - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.
- Art. 11 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão todas por maioria absoluta de votos.
- Art. 12 - A cada ação corresponde um voto.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 13 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 10 (dez) diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, e os demais Diretores sem designação especial, acionista ou não, residentes no país, podendo, entretanto, a Assembléia Geral atribuir a estes últimos, funções específicas e designações tais como Diretor-Gerente e outros.
- § 1º - O mandato de cada Diretor terá a duração de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, conservando-se, entretanto, em exercício até a posse do seu sucessor.
- § 2º - A Diretoria reunir-se validamente com a presença de, pelo menos, três dos seus membros eleitos e empossados, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes.
- § 3º - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por tempo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensada a prestação de caução em garantia de seu mandato.
- Art. 14 - Em caso de vaga de Diretor, os restantes designarão um substituto para o cargo, até que se realize a primeira Assembléia Geral, à qual caberá deliberar sobre o seu provimento, elegendo o substituto que exercerá o cargo até o término do mandato do substituto.
- Parágrafo Único - Os honorários mensais da Diretoria serão fixados, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 15 - Compete a diretoria

- I - Fixar a orientação geral e a política da sociedade;
- II - Implementar planos e programas aprovados;
- III - Remeter à Assembleia Geral o relatório, as contas do exercício da Sociedade, e parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, se houver, bem como, proposta para alteração do estatuto;
- IV - Adquirir, alienar e onerar bens móveis, bem como, vender direitos reais dos quais a Sociedade seja titular;
- V - Renunciar e contratar obrigações de qualquer natureza;
- VI - Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- VII - Recidir sobre a abertura e funcionamento de sucursais, filiais, agências e outros estabelecimentos;
- VIII - Escolher e destituir os auditores independentes;
- IX - Nomear procuradores, aos quais poderá conferir poderes para a prática de atos e operações, movimentar contas em bancos, endossar e assinar cheques, apólices e escrituras públicas, fixando a duração do mandato, exceto o "ad-judicia", que poderá sê-lo por prazo indeterminado;
- X - Propor distribuição de resultados.

Art. 16 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e fora dele, será sempre exercida por dois diretores.

Parágrafo único - A representação da Sociedade perante as repartições públicas e os órgãos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 17 - Compete, especialmente, ao Diretor-Presidente convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria. No caso de impedimento, ausência ou impossibilidade, deverá assumir e praticar os atos da presidência o Diretor-Vice-Presidente ou ainda o Diretor mais idoso.

Parágrafo único - Compete, também, ao Diretor-Presidente definir as atribuições e os poderes dos diretores, se a Assembleia Geral não o fizer, ou se o fizer, nos limites por ela determinados.

CAPÍTULO V

DA CONSELHO FISCAL

Art. 18 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplente, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 19 - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, os décimos das ações da sociedade.

Parágrafo único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 20 - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO

Art. 21 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 22 - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano e depois de efetuadas as depreciações permitidas por lei e deduzida a provisão para o imposto sobre a renda, o lucro líquido será distribuído da seguinte forma:

- a) 5% para a constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social;
- b) o necessário para distribuição de um dividendo obrigatório igual

... (text partially obscured) ...
 ... (text partially obscured) ...
 ... (text partially obscured) ...
 ... (text partially obscured) ...

CAPÍTULO VII

DA FORTARIA

Art. 23 - A Sociedade terá em vigor, a partir de 1º de maio de 1979, o plano de distribuição de resultados, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 21 de novembro de 1978, sob o nº 7, de 18 de fevereiro de 1979, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-2196/79.

FORTARIA de 20 de agosto de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, tendo em competência delegada pela Portaria MEC nº 14, de 1 de fevereiro de 1974, e tendo em vigor o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 24, de 21 de novembro de 1964, na Resolução nº 7, de 18 de fevereiro de 1979, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-2196/79,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da HUME-FINASA SEGURADORA S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), cidade de Jolifera, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, em 24 de maio de 1979, dentro do prazo de validade de 180 dias.

- I - Mudança do denominário social para HUME-FINASA BRASIL S.A.;
- II - Aumento do capital social de R\$ 100.000.000,00 (cem e vinte milhões de cruzeiros) para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital (Lei nº 16.067/76).

FRANCO, 21 de agosto de 1979

HUME-FINASA SEGURADORA S.A.
C.G.C. nº 33.151.291/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil e novecentos e setenta e nove, às quinze horas, na sede social, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Paulo de Frontin nº 628, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Hume-Finasa Seguradora S.A., abaixo assinados. De acordo com o artigo 12 do Estatuto, o senhor doutor Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, Diretor Presidente da Empresa, assumiu a presidência da Assembleia e convidou os acionistas a elegerem, para completar a constituição da mesa, o secretário, recorrendo a escolha, por unanimidade, ao acionista senhor Aldo Zappalá. O Presidente, de posse de encerrar a folha do Livro de Presença, onde os acionistas haviam lançado seus nomes, verificou que eles representavam 5.985.006 ações das 6.000.000 de ações em que se divide o capital com direito a voto e declarou instalada a Assembleia diante da existência de quorum legal. Em seguida o Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os exemplares do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 15, 16 e 17 do mês de maio de mil e novecentos e setenta e nove, e do Jornal do Comércio dos mesmos dias, mês e ano, contendo a publicação do edital de convocação. A pedido do Presidente, o Secretário procedeu à leitura do referido edital, do teor seguinte: "HUME-FINASA SEGURADORA S.A. - C.G.C. nº 33.151.291/0001-78 - Assembleia Geral Extraordinária - 1ª Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da Hume Finasa Seguradora S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da empresa, à Avenida Paulo de Frontin nº 628, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, às quinze horas do dia 24 de Maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) re-afirmar a MD de 29 de Março de 1979, em cumprimento ao Ofício DLFJ nº 147, de 26 de abril de 1979 do Sr. Delegado da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro, para alterar o Art. 5º do Estatuto Social, em consonância com as normas da Circular nº 27 de 21-03-79 da SUSEP; b) assuntos de interesse geral, Rio de Janeiro, 14 de

Maio de 1979. - Os Diretores: - Gastão Eduardo de Bueno Vidigal - Diretor Presidente. Robert George Smith - Diretor Vice-Presidente". Finda a leitura o Senhor Presidente declarou que, conforme consta do edital de convocação, a finalidade desta AGE é atender à exigência da SUSEP, consubstanciada no ofício DLRU nº 147 de 26 de abril de 1979, e assim propunha, no que concerne à referida exigência, que é a finalidade precípua desta Assembléia, que seja re-ratificada a AGO de 29-03-79 no tocante ao aumento de capital da empresa pela correção monetária do capital realizado, como disposto no ART. 167 da Lei 6.404 de 15-12-76, e em consonância com as normas da Circular nº 27 de 21-03-79 da SUSEP, ratificando assim a capitalização da reserva de capital, resultante da correção monetária do capital realizado, na forma do § 2º do Art. 182 da Lei 6.404, que de acordo com a AGO de 29-03-79 e com base no Balanço de 31-12-78, é de Cr\$ 21.426.690,27, tendo sido então deliberada a capitalização de Cr\$ Cr\$ 21.420.000,00 - importância essa que somada ao capital anterior de Cr\$ Cr\$ 66.000.000,00 produzirá o capital de Cr\$ 87.420.000,00 com a conseqüente alteração do Art. 5º do Estatuto Social, cuja redação, que aqui se propõe, para ratificação da que foi deliberada no AGO de 29-3-79, é a seguinte: "Art. 5º - O capital da Sociedade é de Cr\$ 87.420.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 14,57 (quatorze cruzeiros e cinquenta e sete centavos) cada uma, todo integralizado". Disse mais o Sr. Presidente que em se tratando de uma assembléia geral extraordinária de ratificação, propunha que tudo o que foi deliberado na AGO ratificanda, mesmo que não expressamente mencionado nesta assembléia, mas que tenha alguma conotação com a exigência da SUSEP, seja aqui ratificado como se declarado fosse, para o mais perfeito e cabal atendimento à mencionada exigência, que é a razão precípua da realização desta AGE, e para que seus efeitos retroajam, naturalmente, à data da AGO ratificanda de 29-03-79. Finalizando, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, inclusive quanto ao item do edital de convocação relativo a interesses gerais, e como ninguém se manifestasse, declarou que iria por sua proposta em votação. Finda a votação e feita a purgação dos votos, verificou-se que a proposta do Sr. Presidente, em todos os seus termos, havia recebido aprovação unânime dos acionistas presentes. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que esta ata fosse lavrada em livro próprio. Reabertos, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores presentes. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1979 - Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Geraldo Machado Diretor Vice-Presidente. Fábio Luiz Alves de Lima - Diretor Gerente: Afia Finance Corporation - p.p. Francisco E. D'Angelo; PEVE PARTICIPAÇÕES S.A. Gastão Augusto de Bueno Vidigal, - Diretor, Ruy Marques - Diretor; Robert G. Smith; Aldo Zappalá; Francisco E. D'Angelo; Dirceu dos Santos Paiva.

Declaramos que esta é uma cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio.

HOME-FINASA SEGURADORA S.A.

C.G.C. nº 33.151.291/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sede social, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Paulo de Frontin nº 628, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Home-Finasa Seguradora S.A., abaixo assinados. De acordo com o artigo 12 do Estatuto, o senhor doutor Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, Diretor Presidente da empresa, assumiu a presidência da Assembléia e convidou os acionistas a elegerem, para completar a constituição da mesa, o secretário, recaindo a escolha, por unanimidade, no acionista doutor Dirceu dos Santos Paiva. O Presidente, depois de encerrar a folha do Livro de Presença, onde os acionistas haviam lançado seus nomes, verificou que eles representavam 5.985.006 ações das 6.000.000 de ações em que se divide o capital com direito de voto e declarou instalada a Assembléia diante da existência de quorum legal. Em seguida o Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os exemplares do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 16, 17 e 18 do mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove e do Jornal do Comércio das mesmas datas, contendo a publicação do edital de convocação, e a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social. A pedido do Presidente, o Secretário procedeu à leitura desses documentos, do teor seguinte: "Edital de Convocação - Home-Finasa Seguradora S.A. - C.G.C. nº 33.151.291/0001-78 - Assembléia Geral Extraordinária. 1ª Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da Home-Finasa Seguradora S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa, à Avenida Paulo de Frontin, 628 nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às quatorze horas do dia 26 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria de reforma do artigo 5º dos Estatutos, pelo aumento do capital social de Cr\$ 87.420.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 132.000.000,00 (- cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas - livres; b) Alteração da denominação da Sociedade e a conseqüente alteração do artigo 1º dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1979. Os Diretores - Gastão Eduardo de Bueno Vidigal - Diretor Presidente; Robert George Smith - Diretor Vice Presidente". "Proposta da Diretoria para Aumento de Capital: Prezados Acionistas. Para atender às conveniências desta empre-

sa, vimos propor a V.Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 87.420.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros) pela elevação do atual valor nominal de Cr\$. Cr\$ 14,57 (quatorze cruzeiros e cinquenta e sete centavos) cada ação para Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) e mediante a apropriação das seguintes reservas existentes em 31 de dezembro de 1978: Reserva de Aumento de Capital - Lucro - Cr\$ 5.170.048,54; Reserva de Correção Monetária do Imóvel - Cr\$ 5.114.515,70; Reserva de Correção Monetária de Móveis, Máquinas e Utensílios - Cr\$ 375.158,55; Reserva de Correção Monetária de Veículos - Cr\$ 245.115,53; Total de reservas livres para aumento de capital: Cr\$ 10.904.838,32 - e mais a Parcela do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 que foi destinada à "Reserva para Aumento de Capital" - por deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1979: - Cr\$ 33.675.161,68 - Total Cr\$ 44.580.000,00. Caso, como esperamos, a Assembléia aprove o aumento, deverá aprovar a seguinte redação para o artigo quinto do Estatuto Social: "Artigo 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) cada uma, todo integralizado." Rio de Janeiro, 10 de abril de 1979. - Gastão Eduardo de Bueno Vidigal - Diretor Presidente; Robert George Smith - Diretor Vice-Presidente; Gastão Vidigal Baptista Pereira - Diretor; Carlos Antonio Crozera - Diretor; - Aldo Zappalá - Diretor." - Finda a leitura o Sr. Presidente declarou aberta a discussão da matéria que acabava de ser lida. Após os debates o Sr. Presidente pediu que os acionistas procedessem à votação. Apurados os votos verificou-se que a Assembléia havia aprovado a matéria por unanimidade declarando de modo expresso que, depois de obtida a aprovação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o artigo quinto passaria a figurar nos estatutos com a redação constante da proposta da Diretoria. - Em seguida o senhor Presidente informou à Assembléia que o senhor Secretário passaria a ler uma "Proposta da Diretoria" para alteração da denominação social da empresa, o que foi feito, como segue: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - A fim de que sejam atendidos os entendimentos havidos entre os principais acionistas, no sentido de que seja alterada a denominação da Home-Finasa Seguradora S.A. para Home Seguradora Brasileira S.A., com a conseqüente alteração do artigo primeiro do Estatuto, vimos propor a seguinte redação para o referido artigo: Artigo 1º - A Home Seguradora Brasileira S.A. é uma sociedade anônima, constituída em 5 de janeiro de 1939 com a denominação original de União Brasileira Companhia de Seguros Gerais, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis." - Rio de Janeiro, 10 de abril de 1979 - Gastão Eduardo de Bueno Vidigal - Diretor Presidente; Robert George Smith - Diretor Vice-Presidente; Gastão Vidigal Baptista Pereira - Diretor; Carlos Antonio Crozera - Diretor; Aldo Zappalá - Diretor". A proposta foi colocada em discussão, e a seguir, em votação, verificando-se que a Assembléia aprovou por unanimidade, declarando de modo expresso que, depois de obtida a aprovação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o citado artigo primeiro passaria a vigorar nos Estatutos com a redação constante de Proposta supra da Diretoria. Em seguida, em atendimento ao item "c" do edital de convocação, disse o Sr. Presidente - que a palavra estava à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse quem se manifestasse, o Presidente declarou que nada mais havendo a tratar, os trabalhos seriam suspensos para que a ata da Assembléia fosse lavrada em livro próprio. - Reabertos os trabalhos, o Presidente declarou que a ata, já lavrada, passaria a ser lida pelo Secretário. Finda a leitura, foi a ata aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Banco Mercantil de São Paulo - Geraldo Machado, Diretor Vice-Presidente; Ruy Marques - Diretor Gerente; Afia Finance Corporation - pp. Francisco E. D'Angelo; PEVE Participações S.A. Gastão Augusto de Bueno Vidigal, Diretor; Ruy Marques Diretor; Aldo Zappalá; Francisco E. D'Angelo; Dirceu dos Santos Paiva.

Declaramos que esta é uma cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1979.

HOME-FINASA SEGURADORA S.A.

C.G.C. nº 33.151.291/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil e novecentos e setenta e nove, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da empresa, à Av. Paulo de Frontin, número seiscentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os senhores acionistas da HOME-FINASA SEGURADORA S.A. abaixo assinados. De acordo com o Art. 12 dos Estatutos, o senhor doutor Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, Diretor Presidente da empresa, assumiu a presidência da assembléia e convidou os acionistas para elegerem, a fim de completar a constituição da mesa, o secretário, recaindo a escolha, por unanimidade, no senhor doutor Dirceu dos Santos Paiva. O Presidente, depois de encerrar a folha do livro de presença, onde os acionistas haviam lançado seus nomes, verificou que eles representavam 5.985.006 ações, das 6.000.000 de ações em que se divide o capital com direito a voto, e declarou instalada a assembléia uma vez que se verificava a existência de quorum legal. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse o edital de convocação da assembléia publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 19, 20 e 21 do mês de março de 1979

adquirir, alienar, onerar ou emprestar bens imóveis; e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório da administração sobre os negócios, as contas e as demonstrações financeiras; f) abrir contas correntes em instituições financeiras. **Parágrafo primeiro** - Todos os documentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade ou exonerem as de terceiros para com ela, como também a outorga de procurações, serão assinados por dois Diretores, sendo um deles o Presidente ou um dos Vice-Presidentes. **Parágrafo segundo** - As procurações para a movimentação de contas correntes, as assinaturas de cheques ou ordens de pagamento, endosso de cheques para depósito, só poderão ser outorgadas a funcionários da Sociedade, para atuarem sempre dois em conjunto. **Parágrafo terceiro** - A representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo, será feita pelo Diretor Presidente ou por qualquer um dos Vice-Presidentes. Por delegação especial destes, qualquer Diretor sem designação especial ou funcionários expressamente indicados para o caso, poderão prestar depoimento pessoal. **Parágrafo quarto** - A representação da Sociedade perante o órgão fiscalizador de suas operações caberá a qualquer dos Diretores, isoladamente. **Artigo 119** - As deliberações da Diretoria serão tomadas: a) por maioria, tendo o Diretor Presidente o voto de qualidade nas matérias descritas nas letras "b", "c" e "f" do artigo anterior; por unanimidade para as matérias da letra "d" do artigo anterior, e para as referentes à participação em outras empresas, tomada ou concessão de empréstimos; não havendo unanimidade, a resolução final será dada por Assembléia Geral. **Parágrafo único** - As deliberações tomadas na forma deste artigo serão transcritas obrigatoriamente no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 129** - Compete ao Diretor Presidente: a) a supervisão geral dos negócios e atividades sociais; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) convocar, com outro Diretor, as Assembleias Gerais; d) instalar as Assembleias Gerais e presidir-las. **Artigo 139** - Aos demais Diretores cabe desempenhar tarefas e encargos especiais que, isoladamente ou em conjunto, lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente ou pela Diretoria. **Capítulo IV - Da Assembléia Geral - Artigo 149** - A Assembléia Geral Ordinária será realizada, anualmente, até o dia 31 de março e as Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessárias para os interesses da Sociedade. **Artigo 159** - Uma vez convocada a Assembléia Geral e até que seja realizada ou fique semefeito a convocação, ficam suspensas as transferências de ações. **Capítulo V - Do Conselho - Fiscal - Artigo 169** - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes e somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos no artigo 161 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo primeiro** - Quando instalado, o funcionamento do Conselho Fiscal se estenderá até a data da primeira Assembléia Geral Ordinária, que for realizada após a sua instalação. **Parágrafo segundo** - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o elegeu, obedecidas as disposições legais a respeito. **Capítulo VI - Do Exercício social e dos Lucros - Artigo 179** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade nos termos da lei. Do resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções: a) o valor necessário para absorção dos prejuízos; b) o valor necessário à provisão para o pagamento do Imposto sobre a Renda; c) uma porcentagem como participação nos lucros em quantia não superior aos limites estabelecidos no parágrafo 19 do artigo 152 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a qual será rateada entre os Diretores, por deliberação da própria Diretoria e mediante proposta do Diretor Presidente. **Parágrafo primeiro**: Os lucros líquidos anuais, conforme definidos por lei, terão a seguinte destinação, pela ordem: a) 5% para constituição da reserva/lebal, para garantir a integridade do capital, até que a mesma atinja 20% do capital da Sociedade; b) 25% para pagamento de dividendos a todos os acionistas; c) o saldo dos lucros líquidos, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral. **Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 189** - A Sociedade de entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembléia Geral.

(Nº 13682 - 21-8-79 - Cr\$ 17.170,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 6084

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL E LACUSTRE - ISENÇÃO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que o disposto no § 8º do Art. 1º da Lei nº 4452, de 05 de novembro de 1964, acrescido pela Lei nº 5963, de 10 de dezembro de 1973, determina que a Superintendência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidente sobre os óleos diesel e

lubrificantes, bem como estabelecerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa.

Considerando o contido na Resolução nº 5643, (D.O. de 17 de agosto de 1978), e, em complementação às de nºs. 6036 de 25 de junho de 1979, e 6070 de 27.07.79, RESOLVE:

1- Que a Empresa de Navegação Interior a baixo mencionada está qualificada para gozar da isenção do pagamento do Imposto Único (IULC) no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1979, nas compras de óleo diesel e lubrificantes.

EMPRESA	Q U O T A S		DISTRIBUIDORA
	ÓLEO DIESEL LITROS	LUBRIFICANTES LITROS	
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO ALTO PARANÁ LTDA.	123.000	1.500	TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETRÓLEO.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 391 - Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Amazonas, Oyama Cesar Ituassú Filho, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser firmado com a «SERVIS - Segurança e Serviços Ltda», estabelecida à rua Ramos Ferreira nº 942, Manaus (AM), de acordo com o processo SUNAB nº 11.451/79.

Nº 392 - Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência em Santa Catarina, Gilberto Primo Schaefer, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de equipamento, a ser firmado com a «Xerox do Brasil S/A», estabelecida à Av. Prefeito Osmar Cunha nº 23, Florianópolis (SC), de acordo com o processo SUNAB nº 11.138/79. - *Glauco Carvalho*

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14-5-1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976, resolve,

Nº 395 - Admitir, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, a candidata aprovada em concurso público, na cidade de João Pessoa-PB, Maria do Carmo Cavalcanti Sobral.

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Inspetora de Abastecimento Rita Gadelha de Sá, anteriormente admitida pela Portaria SUNAB nº 687, de 12-11-1976, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1976.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Nº 396 - Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes aprovados em concurso público, na cidade

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE AGOSTO DE 1979

O Procurador Geral da Procuradoria de Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, no uso dos poderes

de Fortaleza-CE: - Cicero Cardoso da Silva - José Teodoro de Albuquerque

Tornar sem efeito as designações das concursadas a seguir relacionadas, anteriormente admitidas pelas Portarias SUNAB nºs 327 e 358, de 26-6-79 e 13-7-79, respectivamente, tendo em vista que as mesmas desistiram de suas admissões: - Francisca Rodrigues Nogueira - Ana Maria Egydio de Castro.

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10-10-73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

Nº 397 - Designar Fernando Xavier da Cunha, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.C, Referência 32, matrícula nº 1.536.233, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal da Delegacia da SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117, de 22 de julho de 1976. - *Glauco Carvalho*

PORTARIA Nº 399 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar Othon Stockler Pinto, Procurador Autárquico, LTSJ1103.C, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de confiança DAI 111.3 de Assistente do Procurador-Geral, ficando em consequência, dispensado da função de confiança DAI 111.2 de Chefe do Serviço de Consultoria da Procuradoria Regional da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 504, de 10.09.76, publicada no Diário Oficial da União de 1.10.76.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União. - *Glauco Carvalho*

conferidos pela Portaria SUNAB nº 703, de 23 de novembro de 1976, resolve:

Art. 1º - Designar Joaquim Borges da Silveira Junior, Procurador Autárquico LT-SJ-1103 «B», para substituir o Diretor da Divisão de Legislação, Contratos e Con-

Vagas da Procuradoria durante os impedimentos legais temporários e eventuais.

Art. 1.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Ubirajara Coelho de Souza Timm, Superintendente.

tabulando a Av. João Sacramento, n.º 45 - Navegantes, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (camarão rosa), em caráter provisório, no litoral Sul Brasileiro, até a data de 31/10/79, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

que: Gomes e Antônio Fernando Marques de Oliveira, residente na Rua do Ouvidor, n.º 21 - Landar - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (Tramua) no litoral Sudeste Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria n.º 017, de 10 de maio de 1977, em virtude da mudança de nome de propriedade da referida embarcação. Octavio Augusto Botelho Gonçalves.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº N-19, DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962,

Considerando as recomendações aprovadas pela Comissão Internacional de Caça à Baleia - CIB, em sua última reunião anual, concernentes aos limites de captura de Baleias, e

Considerando os resultados das negociações levadas a efeito pelas Delegações do Japão, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e do Brasil, para a divisão das cotas estabelecidas para a espécie *Baleonoptera acutorostrata*, do Hemisfério Sul, resolve:

Art. 1º - Fixar os limites de captura da espécie *B. acutorostrata*, vulgarmente conhecida como baleia minke, em 944 indivíduos, para a estação de caça de 1980, em águas territoriais brasileiras.

Art. 2º - Fixar os limites de captura da espécie *Physeter cadodon*, vulgarmente conhecida como cachalote, em 30 indivíduos, para a estação de caça de 1980, em águas territoriais brasileiras.

Art. 3º - As demais espécies de baleias omitidas nesta portaria, ocorrentes em águas territoriais brasileiras, permanecerão protegidas das atividades de caça.

Art. 4º - Aos infratores da presente portaria será aplicada multa prevista no artigo 56 do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967.

Departamento de Pesca

PORTARIA Nº P-0113, DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pesca da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 23 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 4 de julho de 1978, resolve:

Conceder dispensa a servidora Percide Evangelista Medeiros, Agente Administrativo código LT-SA-801, classe A, referência 25 da Tabela Permanente de Cargos, da função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAI-1113, do Departamento de Administração, para a qual foi designada pela Portaria nº P-100, de 13 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial de 10 subsequente - Osvaldo Guy Machado de Souza Castro

PORTARIA Nº 0116, DE 22 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no subitem 1 da Instrução Normativa DASP nº 108/79, de 31 de julho de 1979, resolve:

Divulgar o total de vagas existentes em 31 de maio próximo passado, nas classes das categorias funcionais desta Autarquia, para fins de transferência ou movimentação dos servidores civis da União e das Autarquias federais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.814, de 26 de julho de 1979.

VAGAS LEVANTADAS EM 31 DE MAIO DE 1979

DA LN/DASP Nº 108 DE 31 DE JULHO DE 1979

Grupo - Categorias Funcionais - Classes	Nº de Vagas
Serviços Auxiliares - SA - 800	
Agente Administrativo - 801 ou LT - 801	
Classe A	4
Classe B	1
Outras Atividades de Nível Superior - NS - 900	
Contador - 924 ou LT - 924	
Classe C	1
Outras Atividades de Nível Médio - NM - 1000	
Técnico de Contabilidade - NM - 1042 ou LT - 1042	
Classe B	1
Serviços de Transporte Oficial e Portaria - TP - 1200	
Motorista Oficial - 1201 ou LT - 1201	
Classe A	1
Agente de Portaria TP - 1202 ou LT - 1202	
Classe A	2
Classe C	2

Osvaldo Guy Machado de Souza Castro

Departamento de Fomento de Pesca e Fiscalização

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE:

Nº 205 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 9-11-77, alterada pela Portaria nº N-22, de 6-11-78, conceder inscrição provisória a embarcação pesqueira «SIDARTA II», de propriedade da firma CAMAROBRAZ - Indústria e Comércio de Pesca Ltda, es-

Nº 206 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 9-11-77, alterada pela Portaria nº N-22, de 6-11-78, conceder inscrição provisória a embarcação pesqueira «SÃO VICENTE», de propriedade dos armadores de pesca Arlindo Costa de Souza e João Cândido de Souza, residentes a Rua Luiz Laurindo Santana, nº 275 - Guaruna, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (Tramua), do litoral do Estado do Espírito Santo ao litoral do Estado de Santa Catarina, até a data de 31/10/79, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 104, de 02 de maio de 1979, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Nº 207 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 9-11-77, alterada pela Portaria nº N-22, de 6-11-78, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23-7-73, conceder inscrição à embarcação pesqueira «PORTO TUMIARU», de propriedade da firma DEBAN - Negócios da Pesca Ltda, estabelecida a Rua Vereador Henrique Soler, nº 258 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (camarão rosa), no litoral do Estado do Espírito Santo, tornando sem efeito a Portaria nº 071, de 11 de abril de 1979, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Nº 208 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 9-11-77, alterada pela Portaria nº N-22, de 6-11-78, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23-7-73, conceder inscrição à embarcação pesqueira «GARCIA LORCA», de propriedade dos armadores de pesca Ondina Mar

PORTARIA Nº 210, DE 15 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 32, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23-7-73, conceder licença ao Oceanólogo José Custódio Barralho e Albuquerque, pesquisador da Fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente - FATMA, do Estado de Santa Catarina, para realizar pesquisa de natureza científica, relacionada com a pesca a saber:

- a) Coleta de material biológico e geológico;
- b) Proceder a avaliação das populações animais aquáticos;
- c) Instalar equipamentos Submarinos;
- d) Realizar filmagens e fotografias Submarinas.

Art. 2º - O pesquisador deverá usar aparelhos auxiliares de mergulho com ar comprimido.

Art. 3º - O Pesquisador deverá apresentar ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização da SUDEPE relatório trimestral dos trabalhos realizados, como previsto na alínea a, do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23-7-73.

Art. 4º - A concessão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será válida por três (03) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º - A infração ao que dispõe o artigo 3º desta Portaria acarretará a revogação da autorização, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23-7-73. Octavio Augusto Botelho Gonçalves.

(Emp. nº 11 791)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, itens IV e IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

RV 321/79-P: Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo LAURO LÉCIO VIANA, Delegado Estadual em Goiás, código DAS-101.1, p.p.a., obedecidas as formalidades legais, representar o IBDF nas assinaturas de Contratos, Convênios, Ajustes e respectivos Termos Aditivos, no âmbito de sua jurisdição. (Processo nº 2344/79 - AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 49, do Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, do artigo 25, capítulo IV, do Regimento Interno do IBDF, aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975;

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 27, capítulo II, do Regimento Interno do Conselho de Fiscalização de Empresas, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 19 de julho de 1975,

Considerando a Portaria nº 02048/78-AC, resolve:

Nº 323/79-P: Designar NEYLOR CALASANS REGO e PAULO SOARES DU TRA, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Especial do Meio Ambiente-SEMA.

Nº 324/79-P: Designar o Engenheiro Agrônomo ARMANDO LAGES NADLER e o Engenheiro Florestal CARLOS ROBERTO DE MOURA PORTAS, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Nacional de Produção Agropecuária do Ministério da Agricultura-SNAP. Proc. 2047/79-AC.

Nº 325/79-P: Designar o Capitão-de-Fragata RENATO TARQUINIO BITTENCOURT e o Capitão-de-Fragata HERMES EDUARDO MOREIRA, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente do Ministério da Marinha. Proc. 2015/79-AC.

Nº 326/79-P: Designar o Doutor MÁRIO DONATO AMOROSO ANASTÁCIO e o Biólogo JOSÉ DE PAULA LANNA SOBRINHO, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente, da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza-FBCN. Proc. 02014/79-AC.

Nº 327/79-P: Designar PAULO TORGA BRUZZI e NELSON DE MORAES, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de Representantes, titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN. Proc. 02007/79-AC.

Nº 328/79-P: Designar o General-de-Divisão R/1 DJALMA PIO DOS SANTOS e o Engenheiro MÁRCIO AUGUSTO VASCONCELOS NUNES, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente, do Ministério das Minas e Energia. Proc. 2008/79-AC.

Nº 329/79-P: Designar o Engenheiro Agrônomo PAULO CÉSAR CUNTIN FILHO e o Doutor LUIZ HUMBERTO DE ANDRADE VILELA, para comporem o Conselho de Valorização de Parques, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente, do Ministério dos Transportes. Proc. 2009/79-AC.

Nº 0330/79-P: Designar o Doutor JOSÉ CÂNDIDO DE MELO CARVALHO, Ph.D., para compor o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980. Proc. 2011/79-AC.

Nº 0331/79-P: Designar o Professor Titular AUGUSTO RUCHI, para compor o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980. Proc. 02010/79-AC.

Nº 0332/79-P: Designar o Doutor ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA e o Doutor PEDRO PAULO FAIORELLI CARNEIRO, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes titular e suplente, respectivamente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Proc. 2013/79-AC.

Nº 0333/79-P: Designar o Doutor HAROLD EDGARD STRANG, para compor o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980. Proc. 2004/79-AC.

Nº 334/79-P: Designar o Capitão-de-Fragata WALDEMAR DA MOUTA CAMPELLO FILHO e o Major QEM VICTOR EMMANUEL CUNHA DE ALENCAR SABOYA, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente, do Estado Maior das Forças Armadas - EMFA. Proc. 2006/79-AC.

Nº 0335/79-P: Designar os Professores EURICO DE ANDRADE NEVES BORBA e EZECHIAS PAULO HERINGER, para comporem o Conselho de Valorização de Parques-CVP, durante o biênio 1979/1980, na qualidade de representantes, titular e suplente, respectiva-

mente, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. Proc. nº 02005/79-AC. CARLOS NEVES GALLUF. Presidente.

PORTARIA Nº 322 /79-P, DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

RESOLVE:

Artº 1º - Fixar novos preços pela utilização de bens e serviços do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - RJ.

I - Ingresso Pessoal

Cobrável de pessoas maiores	Cr\$
de 10 (dez) anos.....	5,00

II - Estacionamento de Viaturas

Cobrável de todos os condutores de viaturas motorizadas, por estacionamento em locais apropriados, a critério da Administração do Jardim Botânico, por período de até 180 (cento e oitenta) minutos:

a) automóvel de qualquer tipo.....	10,00
b) ônibus.....	40,00

III - Guia Turístico

Cobrável por 1 (um) exemplar	25,00
------------------------------	-------

Artº 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor do Jardim Botânico.

Artº 3º - Fica revogada a Portaria nº 70/75-DA, de 27 de fevereiro de 1975.

CARLOS NEVES GALLUF

Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea n, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 762 - I - Conceder dispensa a Tomaz Walter de Oliveira Maia, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011. B, Referência 34, da função de confiança de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais - CR-06, Código LT-DAS-101.1, e

II - Designar Carlos Henrique Abrantes, Administrador de Empresas, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais - CR-06, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 765 - Designar Lamir Sidon de Oliveira, para exercer a função de confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Extremo Norte-CR-15, da Tabela Permanente deste Instituto.

Nº 764 - Conceder dispensa a Sebastião Vitor Ferreira da Silva, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Referência 44, de responsável pelas funções de Chefe da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Extremo Norte-CR-15, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto.

Nº 767 - I - Designar Horácio Bezerra de Menezes Filho, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 31, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional - CR-02, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

II - Revogar a Portaria nº 581, de 12 de abril de 1973, publicada no BI nº 30, de 13 do mesmo mês e ano, que designou o servidor para substituto do Chefe da referida Divisão e excluiu da Portaria SP/Nº 113, de 29 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, que o designou para Assistente da mesma Divisão.

Nº 768 - I - Conceder dispensa a Luiz Wanderley de Lima, Economista, Código LT-922.C, Referência 49, da função de confiança de Chefe do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Nor-

deste Setentrional — CR-02, Código LT-DAS-101.1, e

II — Designar José de Freitas Lourenço, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 31, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional — CR-02, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 769 — I — Conceder dispensa, a partir de 6 de agosto de 1979, a Luci Polati, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 31, da função de confiança de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-09, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977, e

II — Nomear Oliver Trotta Tallea, Agente Administrativo, Código 801.C, Referência 34, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-09, Código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 770 — Designar Antonio Ribeiro Lopes Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, Código 912.O, Referência 52, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional do Meio Norte — CR-12, Código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 771 — Revogar a Portaria nº 1703, de 15 de dezembro de 1975, publicada no

Diário Oficial de 19 do mesmo mês e ano, que estendeu a Epilda Buarque Araujo da Silveira, a faculdade de Ordenador de Despesas, da CR-14.

Nº 763 — Revogar a Portaria nº 1190, de 1º de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 07 do mesmo mês e ano, que estendeu a Sonia Saraiva Leão Feitosa, a delegação de competência dada ao Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação - SPC, na Portaria nº 1.264, de 23 de setembro de 1974

Nº 766 — Conceder dispensa a Eurico Montenegro Junior, Procurador Autárquico, Código LT-1103.B, Referência 46, de responsável pela Procuradoria Regional, da Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantina — CEAT — Paulo Yokota

PORTARIA Nº 789, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea «n», do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, Resolve:

Conceder dispensa a Jurandy Silvestre Barros, Economista, Código LT-922.A, Referência 99, da função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR-14, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977. — Paulo Yokota.

PORTARIA Nº 772 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo administrativo INCRA/DR/Nº 2924/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor CELESTINO DIAZ GARCIA, de nacionalidade espanhola, a adquirir o imóvel rural com área de 507,6809 ha (quinhentos e sete hectares, sessenta e oito ares e nove centiares), equivalentes a 16,9 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, cadastrado no INCRA sob o nº 931 047 016 152-5.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 773 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que o projeto de exploração agrícola apresentada pelo interessado foi analisado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - PP, como um dos requisitos indispensáveis à autorização pretendida.

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 3058/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, §§ 2º e 4º, do Decreto número 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor ALESSANDRO BORDINI, de nacionalidade italiana, a adquirir o imóvel rural denominado "Fazenda Boa Vista", com área de 343,5433 ha (trezentos e quarenta e três hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e três centiares), correspondentes a 34,35 módulos de exploração inde-

finida, situado no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, e cadastrado neste Instituto sob o código 613 136 001600/1

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 774 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO a anuência concedida pela Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional - SC/CSN, constante de Of. Nº 770/5a.SC/1541779, de 03 de agosto de 1979;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/BR/Nº 3154/77,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor HENRICUS JONANNES MARINUS OOHEN, de nacionalidade holandesa, a adquirir o imóvel rural com área de 100.0000 ha (cem hectares), equivalentes a 10,0 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrado neste Instituto sob o código 311 094 001 295/7.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 775 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional - SC/CSN, através do Of. Nº 707/5a.SC/1411/79, de 23 de julho de 1979;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/PE PARANÁ/Nº 1331/77,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, a Senhora YOSHIE KABAYASHI, de nacionalidade japonesa, a adquirir, em condomínio, o imóvel rural com área de 116,7403 ha (cento e dezessete hectares, setenta e quatro ares e três centiares), equivalentes a 7,78 módulos de exploração indefinida, situada no Município de Palotina, Estado do Paraná, cadastrado neste Instituto sob o código 721 158 042 854/8.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 776 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 0759/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, os Senhores WOLFGANG HERMANN WINNACKER e WERNER HUBERT HILBERS, ambos de nacionalidade alemã, a adquirir, em condomínio, o imóvel rural com área de 70,1000 ha (setenta hectares e dez ares), equivalentes a 14,2 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, cadastrado no INCRA sob o nº 638 200 255 211-8.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 777 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-13/Nº 196/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor MACARIO GONZALEZ GARCIA, de nacionalidade espanhola, a adquirir o imóvel rural com área de 402,5000 ha (quatrocentos e dois hectares e cinquenta ares), equivalentes a 13,42 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, cadastrado neste instituto sob o código 906 018 004 456/1.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 778 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que o projeto de exploração agropecuária apresentado pelo interessado foi analisado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - PP, como um dos requisitos indispensáveis à autorização pretendida;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-07/Nº 1540/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, §§ 2º e 4º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor GRAZIANO MENICATTI, de nacionalidade italiana, a adquirir o imóvel rural denominado "São Sebastião do Birro", com área de 416,4000 ha (quatrocentos e dezesseis hectares e quarenta ares), correspondentes a 41,64 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, e cadastrado neste Instituto sob o código 517 020 004 359/7.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 779 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-13/Nº 0195/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor JOSE GONZALEZ GARCIA, de nacionalidade espanhola, a adquirir o imóvel rural com área de 402,5000 ha (quatrocentos e dois hectares e cinquenta ares), equivalentes a 13,42 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, cadastrado neste Instituto sob o código 906 018 004 464/2.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 780 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-13/Nº 849/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor TURGOT GERVAIS POLET, de nacionalidade francesa, a adquirir o imóvel rural com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), equivalentes a 16,66 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, cadastrado neste Instituto sob o código 905 046 304 123/7.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 781 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-13/Nº 0197/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor JESUS GONZALEZ GARCIA, de nacionalidade espanhola, a adquirir o imóvel rural com área de 402,5000 ha (quatrocentos e dois hectares e cinquenta ares), equivalentes a 13,42 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, cadastrado neste Instituto sob o código 906 018 004 464/2.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 782 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União CE/SC-02, criada pela Portaria nº 651, de 10 de julho de 1978, por força do Edital publicado pela segunda vez, no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 1978, promoveu o discrimine administrativo da Gleba Jupia, encerrando o procedimento consoante consta do Processo INCRA/CR(10) T(1)/DF/Nº 022/78;

CONSIDERANDO que restou provada a inexistência de domínio privado sobre área de 1.319 ha (hum mil, trezentos e dezenove hectares),

CONSIDERANDO que tais terras, conseqüentemente, remanescem no domínio da União como terras devolutas que o são, e, como tal, haverão de ser matriculadas no Registro Imobiliário competente;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência político-administrativa de ser arrecadada imediatamente as terras apuradas em processos discriminatórios administrativos, tal como preceitua o artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA/CR(10)T(1)/DF/Nº 536/79,

R E S O L V E :

I - ARRECADAR as terras devolutas apuradas em decorrência do discrimine administrativo, compreendendo uma área de 1.319 ha (hum mil, trezentos e dezenove hectares), incorporando-a ao patrimônio da União, porque abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973 e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, com a denominação de Gleba Jupia, situada no Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, na circunscrição judiciária da Comarca de São Lourenço e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional de Santa Catarina, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do ponto (MARCO Nº 01), situado a margem direita do Arroio Manjolo e limite ainda da antiga Fazenda "FELICIANO" e "SAUDADE" de Elias Ferreira Pacheco; segue-se por este Arroio abaixo numa distância de 130 metros aproximadamente, até encontrar o Marco nº 125. Deste marco segue-se por linha seca e reta, dividindo terras com os lotes 99 e 123, rumo 84ºNW e distância de 170 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 126. Deste marco segue-se por linha reta e seca, dividindo terras com os lotes nºs 123 e 98 rumo sul, com a distância de 100 metros apro

aproximadamente até encontrar o marco nº 117. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 121 e 91, rumo $23^{\circ}30'SE$ e com uma distância de 618 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 130. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 122 e 91 rumo $71^{\circ}SW$ e com uma distância de 60 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 131, ponto situado à margem direita da Estrada Municipal Galvão - São Lourenço D'Oeste. Deste marco segue-se na estrada sentido Galvão, que divide terras com os lotes 122 e 92, rumo $22^{\circ}SE$ com uma distância de 85 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 132, situado à margem direita da Estrada Municipal Galvão - São Lourenço D'Oeste. Deste marco segue-se por linha seca e reta que divide terras com os lotes 122, 100 e 92, com rumo de $24^{\circ}00'NE$, e distância de 470 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 133. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 122, e 106 rumo $06^{\circ}NE$ com uma distância de 80 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 134. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 122 e 106, rumo $30^{\circ}NE$ e distância de 270 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 135, situado à margem direita do arroio Manjola. Deste marco segue-se no arroio abaixo, que divide terras com a Antiga Fazenda "Saudade", de Elias Ferreira Pacheco; e os lotes 109, 108, 107 e 106, a uma distância de 140 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 136, situado à margem direita do Arroio Manjola. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 120, 107 e 109, rumo $86^{\circ}10'NW$ com uma distância de 410 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 137. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 107, 121 e 109, rumo $62^{\circ}10'NW$ e distância de 360 metros aproximadamente, até encontrar o marco 138. Deste marco segue-se por linha seca e reta, e que divide terras com os lotes 121 e 100 rumo $80^{\circ}15'$ e uma distância de 60 metros aproximadamente, até encontrar o marco 139. Deste segue-se por linha seca e reta, e que divide terras com os lotes 121, e 91, rumo $05^{\circ}SW$ e uma distância de 230 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 140. Deste marco segue-se por linha seca e reta, e que divide terras com os lotes 121 e 101, rumo $52^{\circ}30'SE$ e com uma distância de 75 metros aproximadamente, até encontrar o marco 141. Deste marco segue-se por linha seca e reta, e que divide terras com os lotes 121 e 101, rumo $01^{\circ}SE$ e com uma distância de 95 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 142. Deste marco segue-se por linha reta e seca, e que divide terras com os lotes 121 e 102, no rumo $71^{\circ}30'SE$ e com uma distância de 130 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 143. Deste marco segue-se por linha seca e reta, e que divide terras com os lotes 121 e 110, rumo $01^{\circ}SW$ e com uma distância de 95 metros aproximadamente, até encontrar o marco 144. Deste marco segue-se por linha reta e seca, que divide terras com os lotes 121, 120, 170 e 110, rumo $80^{\circ}SE$ e com uma distância de 390 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 145. Deste marco segue-se por linha reta e seca, que divide terras com os lotes 119 e 170, rumo $05^{\circ}SE$ e com uma distância de 165 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 146. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 118, 110 e 170, rumo $79^{\circ}45'NW$ e com uma distância de 390 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 147. Deste marco segue-se por linha seca e reta, e que divide terras com os lotes 118, 103 e 102, rumo $04^{\circ}30'SE$ e uma distância de 165 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 148. Deste marco segue-se por linha seca e reta que divide terras com os lotes 118 e 111, rumo $79^{\circ}SE$ e com uma distância de 405 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 149. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 117 e 111, rumo $06^{\circ}SE$ e com uma distância de 395 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 150. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras com os lotes 117, 116, 115, 114 e 112, rumo $78^{\circ}30'SE$ e com uma distância de 700 metros aproximadamente, até encontrar o marco 151, ponto situado à margem direita do rio Saudades. Deste marco segue-se o rio Saudades abaixo e que divide terras com a Antiga Fazenda "Saudade" de Elias Ferreira Pacheco, e uma distância de 1.450 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 21, colocado à margem esquerda de um Arroio sem denominação, que deságua neste rio. Deste marco segue-se por linha seca e reta, que divide terras da Antiga Fazenda Galvão, com uma distância de 4.800 metros aproximadamente, rumo $75^{\circ}03'NW$ até encontrar o marco nº 65. Deste marco segue-se por uma linha seca e reta, no mesmo rumo que divide terras do Antigo Título "Saudade" de Antonio Ferreira Pacheco; com uma distância de 2.170 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 66, colocado à margem esquerda do Rio Feliciano. Daí rio Feliciano acima, segue-se uma distância de 6.600 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº

117. Deste ponto, segue-se por linha seca e reta, numa distância de 850 metros aproximadamente e rumo de $10^{\circ}42'SW$, até o marco nº 171. Daí segue-se por uma linha seca e reta, que divide terras da Antiga Fazenda Feliciano, rumo $82^{\circ}01'S$ e uma distância de 3.650 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 200. Deste marco segue-se por uma linha seca e reta, dividindo terras com a Fazenda Feliciano, lote 72 e lote 70, rumo $18^{\circ}30'SW$, com uma distância de 90 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 201. Deste marco segue-se por uma linha seca e reta, dividindo terras com os lotes 72 e 71, rumo $90^{\circ}SE$ com uma distância de 140 metros aproximadamente, até encontrar o marco 202, situada à margem direita da lagoa Galvão ou Espinho Verde; e por este ponto divide-se terras com os lotes 72 e 69, numa distância de 40 metros aproximadamente, até encontrar o marco 204 situado à margem direita do mesmo rio. Deste marco segue-se por uma linha seca e reta, dividindo terras com os lotes 72 e 67, rumo $80^{\circ}40'$ numa distância de aproximadamente 60 metros, até encontrar o marco nº 205. Deste marco segue-se por linha seca e reta, dividindo terras com os lotes 72 e 67, rumo $02^{\circ}SW$ e uma distância de 50 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 206. Deste marco segue-se por linha seca e reta, dividindo terras com a Fazenda "Feliciano", rumo $82^{\circ}30'RE$ e com uma distância de 715 metros aproximadamente, até encontrar o marco nº 01; ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 1.019 ha (um mil trezentos e dezanove hectares), tomando-se por referência levantamento topográfico realizado pelo Projeto Fundiário de Santa Catarina, em setembro de 1977 escala 1:10.000 e também pela Carta Preliminar folha SC-22-3-1, publicada pela Diretoria do Serviço Geográfico-Ministério da Guerra, levantamento de 1963, edição 1968, na escala 1:100.000.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional de Santa Catarina - CR-10/1, a adoção das medidas subseqüentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, e artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 6.384, de 07 de dezembro de 1976, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço, Estado de Santa Catarina.

PAULO MOUTA

FORTALEZA Nº 781 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União - CE/AC-07, criada pela Portaria nº 64/78, de 11 de janeiro de 1978, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1978, prezou o processo administrativo da ÁREA - III - A - NOROCCIDENTAL, encerrando o procedimento constante do Processo INCRA/CR-14/64 587/78,

CONSIDERANDO que tem sido provada a inexistência de domínio privado em 12.350 ha (doze mil, trezentos e cinquenta hectares);

CONSIDERANDO que tais terras, conseqüentemente, permanecerão no domínio da União como terras devolutas que o são, e, com isso, deverão ser matriculadas no Registro Imobiliário competente;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência político-administrativa de se arrecadar imediatamente as terras apuradas em processos discriminatórios administrativos, tal como preceitua o artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 6.384, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, nos autos do Processo INCRA/CR-14/FF-ALTO JERUÁ/Nº 587/78,

R E S O L V E:

I - ARRELCAR as terras devolutas apuradas em decorrência do processo administrativo, compreendendo uma área de 12.350 ha (doze mil, trezentos e cinquenta hectares), incorporando-a ao patrimônio da União, porque abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 19 de setembro de 1973 e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, com a denominação de "GLEBA AFUI", situada no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, na circunscrição judiciária da Comarca de Cruzeiro do Sul e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do ponto "01" da

Coordenadas Geográficas longitude $72^{\circ}59'11''$ WGR e latitude $08^{\circ}00'00''$ S, situado à margem esquerda do Igarapé São João, no Município de Cruzeiro do Sul - AC; daí segue-se com uma distância de 10.700m, subindo o igarapé São João pela sua margem esquerda, confrontando-se com a reserva indígena jaminawa, até o ponto "02" de Coordenadas Geográficas longitude $73^{\circ}01'31''$ WGR e latitude $08^{\circ}04'48''$ S, situado à margem esquerda do Igarapé São João; daí segue-se rumo $18^{\circ}00'$ SW e distância de 2.400m, confrontando-se com a reserva indígena jaminawa, até o ponto "03" de Coordenadas Geográficas longitude $73^{\circ}01'49''$ WGR e latitude $08^{\circ}06'00''$ S, daí segue rumo $76^{\circ}00'$ NW e distância de 8.900m, confrontando-se com o seringal Porongaba, até o ponto "04" de Coordenadas Geográficas longitude $73^{\circ}06'29''$ WGR e latitude $08^{\circ}04'54''$ S, daí segue-se rumo $49^{\circ}00'$ NW e distância de 4.500m, confrontando-se com o Seringal Rio Branco, até o ponto "05" de Coordenadas Geográficas longitude $73^{\circ}08'21''$ WGR e latitude $08^{\circ}03'16''$ S; daí, segue-se rumo $89^{\circ}00'$ NW e distância de 7.700m, confrontando-se com o seringal Rio Branco, até o ponto "06" de Coordenadas Geográficas longitude $73^{\circ}12'33''$ WGR e latitude $08^{\circ}03'13''$ S; daí segue-se rumo $70^{\circ}00'$ NE e distância de 18.100m, confrontando-se com o seringal Paranã dos Mouras, até o ponto "07" de Coordenadas Geográficas longitude $73^{\circ}03'13''$ WGR e latitude $08^{\circ}00'00''$ S, daí segue-se rumo $90^{\circ}00'$ NE e distância de 7.400m, confrontando-se com o seringal Paranã dos Mouras, até o ponto "01" inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 12.350 ha (doze mil, trezentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SC-18-X-B e SB-18-Z-D, na escala de 1:250.000 publicadas pelo RADAMBRASIL em 1977.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental-CR-14/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União aprovada pela Portaria nº 407, de 25 de abril de 1977, e artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 784 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Lote 44 da Gleba A do Loteamento Mangues, situada no Município de Brejinho de Nazaré, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré, da Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás, anexada às fls. 06 do Processo INCRA/PFG/Nº 1.206/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não ha contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constante às fls. 18/19, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA/PFG/Nº 1.206/78.

R E S O L V E:

I.- ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.089 ha (hum mil oitenta e nove hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Lote 44 da Gleba A do Loteamento MANGUES, situada no Município de Brejinho de Nazaré, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária

da Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Fundiária Regional de Goiás, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 1, cravado nas confrontações dos lotes 36 e 41, de Coordenadas Geográficas longitude W $48^{\circ}48'28''$ e latitude S $10^{\circ}42'07''$; daí segue limitando com o lote 41 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: $09^{\circ}00'$ SE - 860,00 m, $68^{\circ}00'$ NE - 1.040,00 m, $28^{\circ}00'$ NE - 410,00 m, $87^{\circ}00'$ SE - 500,00m, $57^{\circ}00'$ NE - 660,00 m, passando pelos marcos 2, 3, 4, 5 até o marco 6, cravado na margem esquerda do Rio Gameleira, daí segue pelo citado rio acima numa distância aproximada de 640 m até o marco 7, cravado também em sua margem esquerda; daí segue limitando com o lote 42 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: $76^{\circ}30'$ SW 600,00, $24^{\circ}30'$ SW - 1.000,00m passando pelo marco 8 até o marco 9, de Coordenadas Geográficas longitude W $48^{\circ}47'27''$ e latitude S $10^{\circ}42'41''$; daí segue limitando com o lote 43 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: $70^{\circ}30'$ SW - 2.960,00 m, $05^{\circ}30'$ SW - 720,00 m, $25^{\circ}30'$ SW - 1.210,00 m, passando pelos marcos 10 e 11 até o marco 12, de Coordenadas Geográficas W $48^{\circ}48'48''$ e latitude S $10^{\circ}44'32''$; daí segue limitando com o lote 46 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: $56^{\circ}00'$ NW - 600,00 m, $41^{\circ}30'$ NW - 1.720,00 m, passando pelos marcos 13 até o marco 14; daí segue limitando com o lote 47 deste Loteamento; no rumo $34^{\circ}00'$ NW e distância de 560,00 m até o marco 15, de Coordenadas Geográficas longitude W $48^{\circ}50'08''$ e latitude S $10^{\circ}43'41''$; daí segue limitando com o lote 31 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: $75^{\circ}30'$ NE - 260,00 m, $06^{\circ}30'$ NW - 690,00m passando pelo marco 16 até o marco 17; daí segue limitando com o lote 34 deste Loteamento; no rumo $50^{\circ}00'$ NE e distância de 1.760,00 m, até o marco 18; daí segue limitando com lote 36 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: $40^{\circ}30'$ SE - 970,00 m, $57^{\circ}00'$ NE - 1.800,00 m, passando pelo marco 19, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 1.089 ha (hum mil oitenta e nove hectares), tomando-se como referência folhas planimétricas copiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 à 1957 e publicadas em 1958, bem como mapa geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 10.03.58 pelo RT. JUAREZ SANTANA DE ARAÚJO, CREA 54/TD, fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional de Goiás CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407 de 26 de abril de 1977, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré da Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 785 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO SANTA LUZIA, FL.A - LOTES 34 e 35", situada no Município de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, anexada às fls. 07 do processo INCRA/PFG/Nº 382/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 13, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/PFG/382/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 386,8000 ha (trezentos e oitenta e seis hectares e oitenta ares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Loteamento Santa Luzia, Fl. A - Lotes 34 e 35, situada no Município e Comarca de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 12-F, cravado na confrontação dos lotes 32 deste Loteamento e 31 do Loteamento Santa Luzia, Folha B; daí segue limitando com o lote 32, com o rumo de $60^{\circ}00' SE$ e distância de 2.450,00m até o marco 16-F; daí segue limitando com o lote 24 deste Loteamento com o rumo de $32^{\circ}30' SW$ e distância de 1.017,00m, até o marco 16-G; daí segue limitando com o lote 36 deste Loteamento com as seguintes rumos e distâncias: $82^{\circ}30' NW - 1.370,00m$, $58^{\circ}30' SW - 430,00m$, $01^{\circ}00' SE - 140,00m$, $25^{\circ}00' SE - 255,00m$, $14^{\circ}00' SE - 560,00m$, $36^{\circ}00' SW - 840,00m$, passando pelos marcos 16-H, 12-H, 12-N, 12-O, 12-P até o 12-Q; daí segue limitando com o lote 69 do Loteamento Santa Luzia Folha B, nas seguintes rumos e distâncias: $05^{\circ}00' NE - 850,00m$, $63^{\circ}00' NW - 170,00m$, $69^{\circ}00' NW - 170,00m$, passando pelos marcos 9-Q, 9-P, 9-O até o marco 9-N; daí segue limitando com o lote 62 do Loteamento Santa Luzia Folha B, nas seguintes rumos e distâncias: $28^{\circ}30' NE - 794,00m$, $07^{\circ}00' NW - 593,00m$, passando pelo marco 12-J até o marco 12-I; daí segue limitando com o lote 63 do Loteamento Santa Luzia Folha B, nas seguintes rumos e distâncias: $76^{\circ}30' NE - 370,00m$, $07^{\circ}00' NE - 600,00m$, passando pelo marco 12-H até o marco 12-G; daí segue limitando com o lote 33 do Loteamento Santa Luzia Folha B, no rumo de $07^{\circ}00' NE$ e distância de 609,00m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 386,8000 ha (trezentos e oitenta e seis hectares, e oitenta ares), tomando-se como referência a Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. ADALCY GOMES em 03/01/63 e fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Norte, Estado de Goiás.

PAULO YOGOTA

PORTARIA Nº 786 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.381, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO SANTA LUZIA, FL. B - LOTE 138", situada no Município de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 19º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, anexada às fls. 07 do processo INCRA/PFG/Nº 412/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 13, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/PFG/412/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 308,8000 ha (trezentos e oito hectares e oitenta ares) abran-

gada pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO SANTA LUZIA, FL. B - LOTE 138", situada no Município e Comarca de Paraíso do Norte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 82-L, cravado na confrontação dos lotes 139 e 140, ambos deste Loteamento; daí segue limitando com o Gltimo no rumo de $19^{\circ}00' SE$ e distância de 1.010,00m, até o marco 82-L; daí segue limitando com o lote 137 deste Loteamento, nas seguintes rumos e distâncias: $64^{\circ}00' SE - 675,00m$, $02^{\circ}00' SE - 105,00m$, passando pelo marco 81-B até o marco 81-F; daí segue limitando com o lote 135 deste Loteamento no rumo de $09^{\circ}00' NW$ e distância de 750,00m até o marco 81-F; daí segue limitando com o lote 138, deste Loteamento com as seguintes rumos e distâncias: $62^{\circ}10' SW - 110,00m$, $10^{\circ}00' NE - 980,00m$, $10^{\circ}00' NW - 850,00m$, $11^{\circ}00' NW - 795m$, passando pelos marcos 79-F, 79-E, 79-G até o marco 28-B; daí segue limitando com o lote 140 deste Loteamento no rumo de $87^{\circ}55' SE$ e distância de 200,00m, até o marco 82-L; daí segue limitando com o lote 139 no rumo de $87^{\circ}55' SE$ e distância de 1.151,00m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 308,8000 ha (trezentos e oito hectares e oitenta ares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. ADALCY GOMES em 07.01.64 e fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Norte, Estado de Goiás.

PAULO YOGOTA

PORTARIA Nº 787 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.381, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS - GLEBA 2, FLS. 1/2, LOTES 24, 25, 27, 28 e 31", situada no Município de Araguacema, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 19º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Araguacema, Estado de Goiás, anexada às fls. 07 do processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 373/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 13 e 16, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 373/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.184,8848 ha (três mil, cento e oitenta e quatro hectares, oitenta e oito ares e quarenta e oito centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS - GLEBA 2, FLS. 1/2, LOTES 24, 25, 27, 28 e 31", situada no Município de Araguacema, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Araguacema, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 1, cravado na margem esquerda do Córrego Azul, de Coordenadas Geográficas $49^{\circ}45'22''$ longitude Oeste e $09^{\circ}52'10''$ latitude Sul; daí, segue por este abaixo limitando com o Lote 52 até o marco 2, cravado em sua margem direita de Coordenadas Geográficas $49^{\circ}45'27''$ longitude Oeste e $09^{\circ}52'27''$ latitude Sul; daí, segue limitando com o lote 23 deste Loteamento no rumo de $85^{\circ}30' SW$ e distância de 532,80m até o marco 1; daí, segue limitando com o lote 2, deste Loteamento no rumo de $35^{\circ}56'56'' NW$ e distância de 998,77m até o marco 5; daí, segue limitando com os lotes 2 e 3 deste Loteamento no ru-

mo de 06°40'17"NE e distância de 4.807,14m até o marco 4; daí, segue limitando com os lotes 16 e 17 deste Loteamento no rumo de 74°32'59"SE e distância de 3.420,15m até o marco 4, cravado na margem esquerda do Córrego Azul, de Coordenadas Geográficas 49°43'50" longitude Oeste e 09°45'03" latitude Sul; daí segue limitando com o lote 17, no rumo de 43°18'06"NE e distância de 36,74m até o marco 5, cravado às margens do Córrego Azul; daí, segue limitando com os lotes 17 e 18 no rumo de 37°25'24"NE e distância de 1.044,30m até o marco 3; daí segue limitando com o lote 29 deste Loteamento no rumo de 50°44'00"SE e distância de 2.872,68m até o marco 2; daí segue limitando com o lote 38 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 42°20'12"SW - 1.156,70m - 64°49'00"SE - 1.938,68m, passando pelo marco 6 até o marco 5; daí segue limitando com o lote 37 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 31°40'18"SW - 1.864,94m, 43°37'09"SE - 136,59m, passando pelo marco 4 até o marco 3; daí segue limitando com o lote 36 deste Loteamento, no rumo de 39°20'14"SW e distância de 1.031,08m até o marco 2, de Coordenadas Geográficas 49°42'34" longitude Oeste e 09°52'48" latitude Sul; daí segue limitando com o lote 52 com o rumo de 48°13'43"NW e distância de 2.092,70m até o marco 1; daí segue limitando com o lote 26 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 48°13'43"NW - 1.367,16m, 35°54'14"SW - 810,63m, 52°49'31"SE - 1.319,26m, passando pelos marcos 5, 4 até o marco 3; daí segue limitando ainda com o lote 52, deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 39°19'00"SW - 1.362,11m, 59°41'00"NW - 2.303,00m, passando pelo marco 2 até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 3.184,8848 ha (três mil, cento e oitenta e quatro hectares, oitenta e oito ares e quarenta e oito centiares), tomando-se como referência folhas planimétricas compiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000 com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958, bem como Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborada pelo RT. JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, CREA 21/TD - 12ª Região, fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Araguaema, Estado de Goiás.

PAULO FERRAZ

PORTARIA Nº 788 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "SÃO VALÉRIO GLEBA 1, 2ª ETAPA - FLS. A, B", situada no Município de Peixe, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Peixe, Estado de Goiás, anexada às fls. 07 do processo INCRA/PFG/Nº 463/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 14 e 15, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/PFG/Nº 463/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.853,1027 ha (hum mil, oitocentos e cinquenta e três hectares, dez ares e vinte e sete centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de São Valério Gleba 1, 2ª Etapa, fls. A e B, situada no Município de Peixe, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca do 1º Ofício, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional Centro Oeste, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do ponto situado na

fluência do Córrego Mosquito com o Córrego Santo Inácio, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°21'04" e latitude S 12°07'45"; daí segue Córrego Mosquito acima numa distância aproximada de 3.500,00m, limitando com terras do Sr. Pedro Lopes até o marco 21, cravado em sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°20'09" e latitude S 12°06'27"; daí segue limitando com a Gleba 01 - 1ª Etapa deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 80°41'SE - 816,17m, 46°30'NE - 1.016,74m, 00°17'NW - 747,14m, 01°38'NE - 1.533,39m, 84°36'SE - 1.687,84m, 29°17'SW - 825,20m, 57°02'SE - 2.053,96m, passando pelos marcos 22, 23, 24, 25, 26, 27 até o marco 28, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°17'37" e latitude S 12°06'02"; daí segue limitando com o lote 5 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 42°41'SW - 1.229,64m, 17°24'SW - 933,85m, 17°11'SW - 1.300,70m, passando pelos marcos 4 e 3 do citado lote até o marco 19, cravado na margem direita do Córrego Santo Inácio, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°18'28" e latitude S 12°07'37"; daí segue pelo citado Córrego abaixo numa distância aproximada de 6.200,00m e limitando com a Gleba 3 - 2ª Etapa deste Loteamento, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 1.853,1027 ha (hum mil, oitocentos e cinquenta e três hectares, dez ares e vinte e sete centiares), tomando-se como referência folhas planimétricas compiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000 com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958, bem como Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. JOSÉ FERRO DE MORAES, CREA 127/TD - 4ª Região, fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Peixe, Estado de Goiás.

PAULO FERRAZ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 06 DE 17 DE AGOSTO
DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 6.1 da Instrução Normativa DASP nº 108, de 31.7.1979; Resolve:

Divulgar, as vagas existentes nesta Escola em 31 de maio de 1979, nas categorias funcionais, para fins da transferência ou movimentação dos servidores civis da União e das Autarquias Federais, tendo em

vista o disposto no Decreto nº 81.614, de 25 de junho de 1979.

- Professor de Ensino de 1º e 2º Graus M.402.3.C 1. Agésilau Silva de Carvalho - aposentadoria - (D.O. de 7.11.78).

2. Carlos de Souza Vasconcelos - aposentadoria - (D.O. de 30.3.78)

3. Manuel de Jesus Reis - aposentadoria - (D.O. de 3.7.78)

- Agente de Portaria nº TP-1202.C.

1. Francisco Pinto de Araújo - aposentadoria - (D.O. de 2.10.78) - Raimunda Araújo Costa

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 65/79 DE 26 DE JULHO
DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18, letra J, do Regimento da Escola resolve:

Dispensar, a pedido, Maria Assunção Lopes, da função de Assessora da Direção, código LT-DAS 102.1, constante da Tabela Permanente da mesma autarquia, de que trata o Decreto nº 77.643, de 19 de maio de 1976. - Edna Maria de Albuquerque Affi

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIAS, DE 09 DE AGOSTO
DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea «a» do item 5 da Instrução Normativa - DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 207 - Designar José Vilmore Silva Lopes, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-M-402.3-C, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Coordenador de Orientação Educacional, LT-DAI-111-3, junto

ao Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Assuntos Educacionais, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.013, de 08 de julho de 1976.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto em seu item I, resolve:

Nº 209 - Designar Orlando Batista de Carvalho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.4-C, da Tabela

Permanente desta Escola, para exercer a função de Assistente, LT-DAI-112 3, junto ao Departamento de Pessoal, observada a correlação estabelecida pelo Decreto n.º 78.013, de 08 de julho de 1976

N.º 211 - Designar Francisco das Chagas Viana Medeiros, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801 2 - A, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, LT-DAI-111 2, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração, observada a correlação estabelecida pelo Decreto n.º 78.013, de 08 de julho de 1976.

N.º 212 - Designar Vael Augustinus Rodrigues Ferreira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801 2 -

A, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, LT-DAI-111 2, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Administração, observada a correlação estabelecida pelo Decreto n.º 78.013, de 08 de julho de 1976.

N.º 213 - Designar Ozires da Costa Miranda, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801 3 B, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, LT-DAI-111 3, do Departamento de Administração, observada a correlação estabelecida pelo Decreto n.º 78.013, de 08 de julho de 1976 - José Ferreira Castelo Branco

Departamento de Pessoal.

PORTARIA N.º 173, DE 04 DE JULHO DE 1979.

A Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal do Piauí, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979, da classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Ad-

ministrativo, código LT-SA-801, mediante deslocamento dos respectivos cargos para ocupar a lotação da nova classe, nos níveis inferiores abaixo relacionados, pertencentes a Tabela Permanente desta Escola

- 1 - Maria Rita de Albuquerque Volarião,
2 - Pedro Correia Jardim,
3 - Raimundo Soares da Silva

Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 1979 - Raimundo Nonato Cavalcanti

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Hospital Universitário

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1979.

O Diretor Adjunto do Hospital Universitário, de acordo com a Portaria n.º 44, de 12.7.78, do Presidente da Comissão de Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo n.º 21.882/77 e da concordância do MEC expressa no Processo n.º 203.758/77, Resolve:

N.º 52 - Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, os candidatos Rosemary Goulart de Medeiros, Odila Izidora Zanardi do Prado e Tereza Bernardo, habilitadas em concurso público realizado pelo DASP, para exercício do emprego de C-02/77) Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, Classe «A», Referência 24.

2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União

N.º 53 - Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, a candidata Maria da Conceição Gonçalves, habilitada em concurso público realizado pelo DASP, para exercício do emprego de HU (01 78) Enfermeiro, LT-NS-934, Classe «A», Referência 33.

2 A entrada em exercício por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União - Nelson Garcia Nogueira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 879, DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11712/79 - UFC, resolve dispensar, a pedido, Maria Cândida Araújo Marques, Agente Administrativo, SA-801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, da função de Chefe da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, DAI-111.2, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal desta Universidade. - Prof. Newton Teófilo Gonçalves, Vice-Reitor no exercício

N.º 907-A - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição do Brasil, a Geraldo Pereira, matrícula n.º 1.036.426, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1203 B, referência 10, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará

N.º 908-A - Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 178, item I, letra b da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952 alterado pela Lei n.º 6481, de 25 de dezembro de 1977, a Gerhard Ernst Hermann, matrícula 2.341.081, no cargo de Professor Adjunto, Código M-400, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará - Prof. Newton Teófilo Gonçalves, Vice-Reitor no exercício

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 504 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias a tendo em vista o que consta do processo n.º 2.770/79, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias n.ºs 349, 350 e 351, de 6-6-79, publicadas no Diário

Oficial da União de 25-6-79, que admitiram os candidatos Maria das Graças Nascimento Rosetti, Carlos Alberto Oliveira Quintaes e Cecilia Nalli, respectivamente, para exercerem os empregos de Agente Administrativo desta Universidade, em virtude de desistência dos interessados. - Manoel Ceciliano Salles de Almeida

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 135, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.116, de 19/07/79, publicada no Diário Oficial da União de 21/07/79, resolve

Designar João Barauna dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801 A do Quadro Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111 I, do Núcleo de Educação Física e Desportos, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonin Helene Tenorio - Naldo Halliday Pires Ferreira

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.116, de 19/07/79, publicada no Diário Oficial da União de 21/07/79, resolve

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 136, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. n.º 6132-79, e o disposto no item 4, da Instrução Normativa n.º 46, de 19 de agosto de 1975, da DASP, Resolve

Designar João Barauna dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801 A do Quadro Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111 I, do Núcleo de Educação Física e Desportos, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonin Helene Tenorio - Naldo Halliday Pires Ferreira

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o alínea «a» do art. 14 do Regimento Geral, Resolve

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o alínea «a» do art. 14 do Regimento Geral, Resolve

N.º 205 - Retificar a Portaria n.º 118, de 16 de maio de 1979, publicada no D.O.U. de 31 subsequente, Seção I - Parte II, para considerar José Freire de Faria, Professor Adjunto, M-401 B, matrícula número 1.893.265, aposentado com as vantagens previstas no art. 9º § 3º alínea b da Lei n.º 6.182, de 11-12-74 e não conforme consta (Proc. n.º 2789-79)

N.º 206 - designar Aurélio Nascimento, Agente Administrativo, 801 C, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto de Educação, DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, de acordo com o Decreto número 75.765, de 10-12-75 (Processo número 8196-79) - Arthur Orlando Lopes da Costa

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACORDAÇÃO N.º 86

O Conselho Federal de Farmácia, em sessão Plena de 14 de julho de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto por Edison Fabres Neto, julgado pelo CRM

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - mantendo a pena de advertência que lhe foi aplicada pelo Regional no termo do artigo 7º, inciso I da Lei n.º 820, de 11 de novembro de 1969 - Sabotias Neves, 14 de julho de 1979 - Milton Antonio da Fonseca e Silva, Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 258 DE 07-06-1979

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, alínea «f» da Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, resolve

PORTARIA N.º 30 DE 30-07-79

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4º, alíneas «a» e «b», do Regimento Interno do CFMV, aprovada pela Resolução n.º 243, de 21 de outubro de 1978, resolve

Homologar a Portaria n.º 15, de 30-04-1979, do Presidente do CFMV, que constitui a Nova Comissão de Inquerito para, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar de 30-04-79, apurar as responsabilidades, do CRMV 13, em Fortaleza, tendo em vista as irregularidades apontadas no Processo n.º 170-78 - Josélo de Andrade Moura, Secretário Geral

Homologar a eleição e posse dos membros do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Belo Horizonte (CRMV-7) conforme abaixo especificado Presidente - Lino Custódio de Almeida e Silva Vice-Presidente - Helio Martins de Araujo e Costa

Secretário Geral: Aloysio de Araujo
 Tesoureiro: Roberto Abramo
 Conselheiros: Antonio Cândido Martins
 Borges — Aloysio Marcondes Domingues de
 Souza — Paulo Roberto Carneiro — Eros
 Ferreira de Toledo — Fernando Cruz Laen-

der — Homem Israel Ferreira — Suplentes
 — José Geraldo Cascardo — Francisco An-
 tonio Novelli de Souza — Cássio Malheiros
 Santos — Flávio Ernandes Ribeiro da Cruz
 — Job Marcos da Silva Viana — Olga
 Fialho Ferreira Galery — René Dubois,
 Presidente

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO C F T A Nº 051/79

O Conselho Federal de Técnicos de Admi-
 nistração, no uso da competência que lhe é
 conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro
 de 1965, regulamentada pelo Decreto nº
 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acor-
 do com o decidido na(s) 290a. — reu-
 nião(ões) plenária(s), realizada(s) a 23 de ju-
 lho de 1979, — Resolve:

Homologar, nos termos da alínea c do ar-
 tigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de
 1965, o seguinte pedido de registro como
 Técnico de Administração, 3ª Região:

01 — Darcy Furtado Rocha

Brasília, 23 de julho de 1979 — *Guilherme
 Quintanilha de Almeida*, Presidente

RESOLUÇÃO C F T A Nº 052/79

O Conselho Federal de Técnicos de Admi-
 nistração, no uso da competência que lhe é
 conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro
 de 1965, regulamentada pelo Decreto nº
 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acor-
 do com o decidido na(s) 290a., reunião(ões)
 plenária(s), realizada(s) a 23 de julho de
 1979, — Resolve:

Homologar, nos termos da alínea c do ar-
 tigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de
 1965, o seguinte pedido de registro como
 Técnico de Administração, 9ª Região:

01 — Ewaldo Mosimann

Brasília, 23 de julho de 1979 — *Guilherme
 Quintanilha de Almeida*, — Presidente

RESOLUÇÃO C F T A Nº 053/79

O Conselho Federal de Técnicos de Admi-
 nistração, no uso da competência que lhe é
 conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro
 de 1965, regulamentada pelo Decreto nº
 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acor-
 do com o decidido na(s) 290., — reunião(ões)

plenária(s), realizada(s) a 23 de julho de
 1979, — Resolve:

Homologar, nos termos da alínea c do ar-
 tigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de
 1965, o seguinte pedido de registro como
 Técnico de Administração, 5ª Região:

01 — Aristides Ariston da Silva de Souza

Brasília, 23 de julho de 1979 — *Guilherme
 Quintanilha de Almeida*, — Presidente

RESOLUÇÃO C F T A Nº 054/79

O Conselho Federal de Técnicos de Admi-
 nistração, no uso da competência que lhe é
 conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro
 de 1965, regulamentada pelo Decreto nº
 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acor-
 do com o decidido na(s) 290a., — reu-
 nião(ões) plenária(s), realizada(s) a 23 de ju-
 lho de 1979, — Resolve:

Indeferir, por falta de amparo legal,
 quanto ao prazo, o pedido de registro como
 Técnico de Administração de Leo Ramos
 Murtinho, 7ª Região.

Brasília, 23 de julho de 1979 — *Guilherme
 Quintanilha de Almeida*, — Presidente

RESOLUÇÃO C F T A Nº 055/79

O Conselho Federal de Técnicos de Admi-
 nistração, no uso da competência que lhe é
 conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro
 de 1965, regulamentada pelo Decreto nº
 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e do acor-
 do com o decidido na(s) 290a., — reu-
 nião(ões) plenária(s), realizada(s) a 23 de ju-
 lho de 1979, — Resolve:

Retificar para Walmen Hoffmann de Sou-
 za o nome que, por engano, constou da Re-
 solução C F T A nº 038/79, como Walmann
 Hoffmann de Souza.

Brasília, 23 de julho de 1979. —
Guilherme Quintanilha de Almeida, — Pre-
 sidente

Nº 300 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente des-
 te Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra
 "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item
 II da Lei 1 711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77,
 ao Artífice de Mecânica - ART. 702.C (Contramestre), Referência 25, MARIO
 DIAS BISPO - matrícula nº 2 010 600, lotação da 4a. Diretoria Regional..
 (Proc. 6519/79). JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor-Geral.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO,
 usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decre-
 to 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do arti-
 go 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial
 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 301 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Suplementar des-
 te Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, le-
 tra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176,
 item II, da Lei 1 711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei nº
 6481/77, ao Tesoureiro JOSÉ BEDER JÚNIOR - matrícula nº 1 065 760, lo-
 tação da 3a. Diretoria Regional. (Proc. 6560/79).

Nº 302 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste
 Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra
 "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item
 II da Lei 1 711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77,
 ao Agente de Portaria TP.1202.B.Referência 9, PAULO BENEDITO DE OLIVEI-
 RA - matrícula nº 2 072 777, lotação da 9a. Diretoria Regional. (Proc.
 6642/79).

Nº 303 - D I S P E N S A R o Agente Administrativo LT.SA.801.A.Re-
 ferência 27, da Tabela Permanente deste Departamento, PEDRO MÁRIO YAR-
 ZÔN, da função de Secretário Administrativo - DAI-111.1, da Secretaria
 do Gabinete da Diretoria Geral. (Proc. 7092/79).

Nº 304 - D I S P E N S A R, a pedido, a partir de 02 de julho de
 1979, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Telecomunica-
 ções e Eletricidade LT.NM.1027.B. (Agente Operacional de Telecomunicações
 e Eletricidade), Referência 23, RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO, lotação -
 da 2a. Diretoria Regional. (Proc. 6258/79). JOSE REINALDO CARNEI-
 VARES - Diretor-Geral.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO,
 usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do De-
 creto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto ...
 78.391, de 09.09.76, resolve:

Nº 295 - DESIGNAR o Agente Administrativo-LT-SA-801.A.Referência
 27, da Tabela Permanente deste Departamento, LUIZ DELFINO DOS SANTOS,
 para Secretário Administrativo - DAI-111.1, da 6a. Diretoria Regional,
 em vaga decorrente da dispensa de Valdir Gomes de Lemos. (Proc. nº ...
 6730/79).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO,
 usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do De-
 creto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto ...
 78.391, de 09.09.76, combinado com a alínea "b" da Instrução Normativa
 do DASP nº 46, de 19.08.75 e de acordo com o Processo DASP nº 20158/76,
 resolve:

Nº 296 - DESIGNAR VALDIR GOMES DE LEMOS, ocupante do emprego de
 Agente de Serviços de Engenharia LT-NM-1013.B, Referência 19, da Tabe-
 la Permanente deste Departamento, para exercer a função de Assistente
 DAI-112.3, da 6a. Diretoria Regional, em caráter provisório, enquanto
 houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos inte-
 grantes da lotação das categorias funcionais de Engenheiro, Economista,
 Técnico de Administração, Procurador Autárquico ou Contador, correla-
 tas com a referida função, de acordo com o que determina o Decreto nº
 78.391/76, que implantou o Grupo DAI-110, neste Departamento.

Em consequência fica dispensado da função de Secretário
 Administrativo DAI-111.1, da mesma Diretoria. (Proc. nº 6730/79).

Nº 297 - DESIGNAR PAULO DELFINO DOS SANTOS, ocupante do emprego
 de Agente Administrativo LT-SA-801.A.Referência 27, da Tabela Permanen-
 te deste Departamento, para exercer a função de Chefe da Divisão de
 Planejamento-DAI-111.3, da 6a. Diretoria Regional, em caráter provisó-
 rio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos
 e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Enge-
 nheiro ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com
 o que determina o Decreto 78.391/76, que implantou o Grupo DAI-110,
 neste Departamento.

Em consequência fica dispensado da função de Assistente
 DAI-112.3, da mesma Diretoria. (Proc. nº 6730/79). JOSÉ REINALDO CAR-
 NEIRO TAVARES - DIRETOR-GERAL.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO,
 usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decre-
 to 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do arti-
 go 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial
 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 294 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente des-
 te Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, le-
 tra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176,
 item II, da Lei 1 711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei
 6481/77, ao Agente Administrativo SA.801.A.Referência 24, PAULO AVELLAR
 LEITE - matrícula nº 000 643, lotação da Administração Central. Proc...
 6472/79).

Nº 298 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente des-
 te Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, le-
 tra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176,
 item II da Lei 1 711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei
 6481/77, ao Artífice de Mecânica ART.702 (Artífice), Referência 16, SE-
 VERINO JOÃO DA SILVA - matrícula nº 1 165 530, lotação da 3a. Diretoria
 Regional. (Proc. 6832/79).

Nº 299 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente des-
 te Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I letra
 "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item
 II da Lei 1 711 de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77,
 ao Agente de Serviços de Engenharia NM.1013.A (Auxiliar Operacional de
 Serviços de Engenharia), Referência 6, MARIANO ERNESTO SOARES - matricu-
 la nº 2 061 817, lotação da 3a. Diretoria Regional. (Proc. 6043/79).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-860/79

PORTARIA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 323, de 13-8-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob a legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, Classe A, ref. 16, em face de habilitação no Concurso Concurso C-02/77-DNER, realizado pelo DASP de Maria Elencia de Oliveira, candidata.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCS

Nº 181, de 10-8-79 - Declara que o servidor Teddy Osman Segura Yagui, mat. 843.996, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no Concurso C-14/76 realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 243, de 13-8-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, código LT-NM 1001, Classe A, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP C-03/77, dos candidatos abaixo relacionados: Nilza Pereira da Silva, Maria Nazareth dos Santos, Maria Teresinha Guimarães, Lucy Alves de Sousa Costa, Ruth de Oliveira, Maria Abadia Machado, Idomar Lopes da Rocha, Maria Rádija Charife de Araújo, Maura Jacinta Pereira e Joana Simões.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Dados de 16-8-79: Nº 563 - Declara que os servidores, abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Nutricionista, tiveram suas classificações atingidas no Concurso C-21, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional: Nancy Lopes de Chaves e Mello Dias, mat. 834.762; Adriana Maria de Oliveira Torres, mat. 844.178; Ana Maria Caltabiano Cristóvão, mat. 833.951; Eliane Maria Prado de Freitas, Mat. 835.176; Glória Maria de Freitas Fischer, mat. 835.173; Iles de Andrade, matrícula 832.488; Iseli de Souza Tavares, mat. 833.379 e Marília de Andrade, mat. 838.094. Nº 564 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Nutricionista, código 903, ref. 21, em face de habilitação no Concurso C-21/76, realizado pelo DASP, dos candidatos abaixo relacionados: Almir Franco da Costa, Dilma Lopes Frazão, Edna de Fátima Boveri Sculzio, Elza da Conceição Mota da Fonseca, Elizabeth Pinheiro Braga, Flora Sztajnman, Ind Ávila Sotelo Silva, Lea Mirelles, Luiz Antônio de Cavalcanti Afonso, Maria de Lourdes da Fonseca Fialho, Maria Lucrê Babello de Oliveira, Nancy Santos da Silva, Nêide Eudécia Nascimento, Orceina de Sousa Guarnier, Sandra Medeiros de Castro, Suellegina Felligo Silva, Vanda Cabu de Moura, Vilma Pimenta Rodrigues Arnold e Zelma Pereira Valente Zupo, N. 166. Declara que a servidora Maria Cristina Nunes Câmara, mat. 831.869, admitida em caráter precário para o emprego de Nutricionista, teve atingida a sua classificação no Concurso C-21 realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

RELAÇÃO Nº INAMPS-861/79

PORTARIAS

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regulamento Interno

Nº 316, de 17-8-79 - Memo 601-004 353752/79 - Designa Olivia Pinto Pereira, mat. 63.018, Enfermeira, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.3, número 23.41244, na Coordenadoria de Administração de Unidades Médico-Assistenciais do Departamento de Administração Médica, ficando em decorrência, dispensada da função de Encarregada de Análise, código DAI-111.2, número 23.41251.

RELAÇÃO Nº INAMPS-862/79

PORTARIAS

SRCE-122, de 14-8-79 - Na forma do artigo 112 do Regulamento Interno e considerando o disposto na RS nº INAMPS-13.4/78, José Aluizio da Silva Soares, matrícula 876.714, foi dispensado, a pedido, a partir de 1º-8-79, da função de Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-11.3, número 23.03317, em 605-325.

SRRJ-409, de 17-8-79 - Na forma da PT nº PR-260/78 e considerando o Memo 601.004.003492/78, Waldemar Podkameni, matrícula 66.245, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Medicina Social, código DAS-101.2, nº 32.49951, em consequência, Claudio Augusto Carneiro da Cunha, matrícula 29.631, foi promovido do referido cargo em comissão.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 121 do Regulamento Interno, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante indicadas, código DAI-111.1

RAMM-90, de 14-8-79 - José Rodrigo, matrícula 891.661, Agente Administrativo, Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 21.02010, no PAM 503-322.

RPEM-149, de 13-8-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-P-75, José Luiz das Cardozo Júnior, matrícula 816.553, Odontólogo - Chefe de Seção de Clínica, nº 21.11127, no APERCD, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas PT-RRNA abaixo, na forma do artigo 79 do Regulamento Interno, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, as funções adiante relacionadas:

86, de 1º-8-79 - Marta Oliveira de Assunção, matrícula 710.866, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI 111.1, nº 21.12664, no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

87, de 15-8-79 - Hugo Pires da Cunha, matrícula 500.895, Técnico de Administração - Chefe de Serviço de Legislação e Disciplina Administrativa, código DAI 111.2, nº 23.43826.

88, de 15-8-79 - Yeny Alencar, matrícula 897.228, Agente Administrativa Chefe de Seção de Expediente, código DAI 111.1, nº 11.4923, da Divisão de Legislação e Movimentação, ficando em consequência dispensada da função nº 11.44527.

RELAÇÃO Nº INAMPS-863/79

PORTARIAS

Pelas PT 517.003.23 abaixo, na forma da PT nº RJAP-306/78, considerando o que consta dos processos indicados e tendo em vista as disposições da RS nº INAMPS-32.3/78, foi resolvido: 1 - Designar os seguintes servidores para operarem, direta e habitualmente, com Raio X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação: 2 - Os servidores farão jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor dos vencimentos ou salários contratuais.

1.074, de 15-8-79 - Proc. 517.022.0469/79 - Manoela Gonçalves de Medeiros, matrícula 185.787, Técnica em Radiologia, ref. 27.

1.075, de 15-8-79 - Proc. 517.304.031.360/79 - José Monteiro Castanhola, matrícula 705.618, Técnico em Radiologia, ref. 24.

1.076, de 15-8-79 - Proc. 517.309.03240/79 - José Antônio Souza Rocha, matrícula 706.661, Técnico em Radiologia, ref. 24.

1.078, de 16-8-79 - Proc. 517.000.320.284/78 - Nelma Guimarães Napoli, matrícula 865.690, Odontóloga, ref. 43.

Na forma do artigo 121 do Regulamento Interno da IAPAS

GMTCG 97, de 6-7-79 - Tendo em vista o disposto na alínea «b» do item 5 da IN nº DASP de 75 e o despacho contido no Memo 510.620.0003127/79, Nilza Brito, matrícula 842.184, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, foi designada para exercer a função de Chefe de Seção de administração, código DAI 111.1, nº 11.07217, da estrutura do ex-INPS, na Agência em Campo Grande (MT) em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas PT 681111 abaixo, ambas de 8-6-79, os seguintes Médicos foram designados para exercer, na Agência em Cordeiro (RJ), as funções adiante mencionadas, mantidas na estrutura originária:

4 - Felix Carrillo Corrêa, matrícula 891.181 - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI 111.3, nº 23.04632.

5 - José Augusto da Silva Pedreira, matrícula 824.167 - Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI 111.2, nº 23.14937.

Pelas PT 681111 abaixo, de 8-6-79, tendo em vista a conformância do Superior Tribunal Regional do INAMPS em São Paulo, através dos pareceres indicados, de 4-11-79 e 11-11-79, as seguintes servidores foram designados para exercer, na Agência em Piracicaba (SP), as funções adiante relacionadas, código DAI 111.1:

220 - Memo 24.79 - Cláudia José Hortelano, matrícula 833.770, Médica - Coordenador de Turno, nº 21.17524.

224 - Memo 24.79 - Flávia Ray, matrícula 833.770, Médica - Coordenador de Turno, nº 21.17525.

225 - Memo 24.79 - Hélio Carlos de Castro, matrícula 791.142, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Administração de SAM, nº 11.1312.

RELAÇÃO Nº INAMPS-864/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 112 do Regulamento Interno, foi resolvido:

SRAM-78, de 15-8-79 - Dispensar Suzany Pessoa de Veiga Froite, matrícula 38.867, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.43404.

SRAM-79, de 15-8-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-40-75, designar Cynthia de Barbarosa Corrêa, matrícula 707.117, Médica, para exercer, no Gabinete do Superintendente, a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.43403, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

SRRS-156, de 16-8-79 - Dispensar, a pedido, a partir de 17-8-79, Eliane Maria Palm Grillo, matrícula 825.927, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.2, nº 12.42595.

SRRS-157, de 16-8-79 - Designar Maria Helena Barreto Cerhardt, matrícula 34.752, Agente Administrativa, para exercer, no Gabinete do Superintendente, a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.2, nº 12.42594.

Pelas PT 519.004.24 abaixo, ambas de 19-7-79, na forma da PT número RS-AP-95-78, foi resolvido:

Nº 63 - Declarar vago um cargo de Motorista Oficial, ref. 16, tendo em vista o falecimento, em 28-6-79, de Armando Alfredo Gomes, mat. 502.852, lotado em 419-628.

Nº 64 - Designar, da Tabela Permanente de Pessoal desta Instituto, a contar de 1-12-78, Maria de Lourdes Moraes Toledo, matrícula 871.715, lotada em 519-326, tendo em vista a aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida, de acordo com o artigo 35 do Decreto nº 77.077/78, declarando-se vago, em consequência, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ref. 20, de que trata o Decreto - Marly Carneiro, Diretora da LGH.

RELAÇÃO Nº INAMPS-866/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regulamento Interno

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados da função indicada:

RAMM-93, de 14-8-79 - A partir de 6-8-79 - Ricardo Pereira Parente, matrícula 827.620 - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI 111.1, nº 21.02010, no PAM 503-322.

RAMM-92, de 15-8-79 - A partir de 15-8-79 - Emelinda dos Santos Alves, matrícula 700.005 - Chefe de Seção de Administração, código DAI 111.1, nº 11.02041, no PAM 503-322.

RAMM-94, de 15-8-79 - Cynthia de Barbarosa Corrêa, matrícula 707.717 - Chefe de Equipe, código DAI 111.2, nº 23.43433, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, por ter sido designada para outra função.

RPBA- 101, de 17-7-79 — A contar de 17-7-79 — Ronaldo Soares Negromonte de Macêdo, matrícula 843.060 — Chefe da Seção de Manutenção de Prédios, código DAI-111.1, n.º 21.43187, na Divisão de Manutenção do Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RAMM— 93, de 15-8-79 — Maria Celeste Marques da Cunha, matrícula 809.235, Agente Administrativo — Chefe da Seção de Administração, código DAI-111.1, n.º 11.02041, no PAM 503-322.

RAMM - 95, de 15-8-79 — Maria das Graças do Valle Cortez, matrícula 844. 709, Médica — Chefe de Equipe, código DAI-111.2, n.º 22.43433, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

RAMM - 96, de 15-8-79 — Francisco Alberto Frazão Costa, matrícula 822.381, Médico — Chefe de Serviço Local de Medicina Social, código DAI-111.2, n.º 22.43445.

RPBA - 102, de 17-7-79 — José Dantas Diniz Júnior, matrícula 829.070, Engenheiro — Chefe da Seção de Manutenção de Prédios, código DAI - 111.1, n.º 21.43187, na Divisão de Manutenção do Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, código DAI-111.1, n.º 21.43188, que exercia naquela Divisão.

RPEM - 123, de 12-7-79 — Cândida Maria Botto Dantas, matrícula 822.491, Odontóloga — Chefe de Equipe, código DAI-111.2, n.º 22.42402, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual. — *Marly Camargo*, Diretora da LGD

RELAÇÃO N.º INAMPS - 866/79

PORTARIAS

Na forma da RS n.º INAMPS - 13.7/79

HCEMJ - 38, de 13-8-79 — Eucléia Gomes do Vale, matrícula 845.653, Enfermeira, foi designada para exercer a função de Chefe de Seção de Enfermagem, código DAI-111.1, n.º 21.03440, no Hospital de Messejana (CE).

Pelas PT/HCEMJ abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante discriminadas, código DAI-111.1, que exerciam no Hospital de Messejana (CE):

36, de 1.º-8-79 — A partir de 1.º-8-79 — Alarico Leite, matrícula 36. 750 — Chefe da Clínica de Tisiopneumologia, n.º 21.03434, em virtude de sua aposentadoria.

37, de 13-8-79 — A pedido, a partir de 13-8-79 - Maria Iêda de Sousa Castro Alves, matrícula 811.775 — Chefe de Seção de Enfermagem, n.º 21.03440.

Na forma da RS n.º INAMPS - 32.1/78

HMAPD - 120, de 10-8-79 — Antonio José de Souza Filho, matrícula 826.893, foi dispensado, a pedido, a contar de 10-8-79, da função de Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1, n.º 11.06849, no Serviço de Patologia Clínica do Hospital Presidente Dutra (MA).

ARJRJF - 43, de 20-8-79 — Newton Gama de Seixas Maia, mat. 874.219, foi dispensado da função de Chefe de Serviço de Radiodiagnóstico, código DAI-111.2, n.º 22.04128, no PAM Venezuela (RJ).

Pelas Portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas, código DAI-111.1:

HMAPD - 121, de 10-8-79 — Nelia Silva Sousa, matrícula 55.014, Agente de Portaria — Chefe da Seção de Expediente, n.º 11.06849, no Serviço de Patologia Clínica do Hospital Presidente Dutra (MA), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

HRJBC - 103, de 10-8-79 — Christiano José de Brito, matrícula 24.973, Agente Administrativo — Chefe da Seção de Expediente, n.º 11.04746, no Serviço de Farmácia do Hospital Geral de Bonsucesso (RJ).

HRJBC - 105, de 14-8-79 — Cyldes da Silva, matrícula 870.608, Médico — Chefe de Clínica de Pediatria, n.º 21.04691, no Hospital Geral de Bonsucesso (RJ), cessando-se, a pedido, a partir de 14-8-79, os efeitos da portaria que designou Carlos Nery da Costa Filho, matrícula 871.682, para responder pela mesma função. — *Marly Camargo*, Diretora da LGD

RELAÇÃO N.º INAMPS - 867/79

PORTARIAS

GPEPM - 26, de 12-3-79 — Os seguintes Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos foram designados para exercer, na Agência em Palmares (PE), as funções indicadas, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, cessando-se, em consequência, os efeitos dos atos que os designaram para responder pelas mesmas funções: João Martins da Silva, matrícula 814.366 — Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, n.º 11.11475; Roberto Delânio de Mendonça, matrícula 814.331 — Administrador de PAM, código DAI-111.3, n.º 13.11483.

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas:

GCECT - 5, de 26-7-79 — Considerando o contido no Memo 505-000.0 = 100/79 — Maria Wilma Palhano Soares, matrícula 813.498 — Administrador de Posto, código DAI-111.3, n.º 13.03592, na Agência em Crataús (CE), cessando-se os efeitos de quaisquer atos anteriores.

GCESP - 16, de 23-10-78 — A contar de 1.º-9-78 — Mauro Edmilson de Holanda Vieira, matrícula 849.956 — Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, n.º 22.03607, na Agência em Senador Pompeu (CE), em virtude de sua transferência para Fortaleza (CE).

GMGCO - 71, de 7-2-79 — A contar de 10-1-79 — Marilza Melo de Lima Lopes, matrícula 809.025 — Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 12.08768, no PAM em Corinto (MG), por motivo de sua transferência para Belo Horizonte (MG).

GPBPT - 4, de 31-7-79 — A partir de 31-7-79 — José Soares de Figueiredo, matrícula 819.607 — Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, n.º 22.09639, na Agência em Patos (PB).

Pelas Portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante relacionadas:

GBAIL - 14, de 7-8-79 — Tendo em vista o que consta do Memos 504-025.03 = 422/78 e 504-004.0 = 433/79, Anusio Lima, matrícula 821.773, Médico Coordenador de Turno, código DAI-111.1, n.º 21.02686, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT n.º MPAS 1.124/78, no Serviço de Medicina Social da Agência em Ilhéus (BA).

GCECT - 6, de 26-7-79 — Considerando o contido no Memo 505-000.0 = 100/79, Antonio Luis Lopes Mourão, matrícula 849.617, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — Administrador de Posto, código DAI-111.3, n.º 13.03592, no PAM em Crataús (CE), cessando-se os efeitos de quaisquer atos anteriores.

GPBPT - 5, de 31-7-79 — José João Araújo Morais, matrícula 861.617, Médico — Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, número 22.09639, na Agência em Patos (PB). — *Marly Camargo*, Diretora da LGD

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO N.º 291

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/PR— n.º 976, de 17-8-79 — Designar Luiz Gonzaga Gameiro Sarahya, para exercer, em comissão, na Assessoria Especial de Segurança e informações desta Direção Geral, o emprego de Analista de Informações «A», Código SI-1.401, constante do Anexo ao Decreto n.º 82.239, de 11-9-78, de acordo com o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.400, de 22-4-75.

PT IAPAS/PR- n.º 977, de 17-8-79 — Designar o Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização da Agência da Previdência Social no Estado do Acre, servidor Augusto César Barros de Almeida, mat. 161.828, Código DAI-111.2, como substituto do Titular da referida Agência, Antonio José Teixeira Pinto, mat. 188.980, Código DAS-101.1, n.º 31.00.816, em seus impedimentos eventuais e temporários.

PT IAPAS/PR-n.º 978, de 17-8-79 — Exonerar Oscar Muniz Leão, mat. 161.079, do cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, Código DAS-101.1, n.º 31.70.136, na Superintendência Regional do IPAS, no Estado do Espírito Santo.

PT IAPAS/PR-n.º 979, de 17-8-79— Nomear Alberto Carneiro Torres, mat. 27.602, Agente Administrativo, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, Estado do Espírito Santo, o cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, Código DAS-101.1, n.º 31.70.136, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 980, de 17-8-79 — Exonerar Fernanda Maria de Andrade Sousa Dutra, mat. 160.060, de cargo em comissão de Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, n.º 31.70.233, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Espírito Santo.

PT IAPAS/PR-n.º 981, de 17-8-79 — Nomear Jomar Peixoto, mat. 24.502, Agente Administrativa, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Espírito Santo, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, n.º 31.70.233, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 982, 17-8-79 — Exonerar Tilda Santos Duarte, mat. 160.606, do cargo em comissão de Diretoria do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, n.º 31.70.223, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Espírito Santo.

PT IAPAS/PR-n.º 983, de 17-8-79— Nomear Leuzy de Lima Rocha, mat. 37.804, Agente Administrativa, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Espírito Santo, o cargo em comissão de Diretora do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, n.º 31.70.223, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 984, de 17-8-79— Exonerar Sebastião Venâncio da Silva, mat. 162.066, do cargo em comissão de diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, n.º 31.70.206, na Secretaria Regional de Administração da Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais.

PT IAPAS/PR-n.º 985, de 17-8-79— Designar Marcos Júnior Maia Júnior, mat. 811.281, Agente Administrativo, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais, a função de confiança de Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código LT DAS-101.1, n.º 31.70.206, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 986, de 17-8-79 — Exonerar Gilson de Sousa Rocha, mat. 162.037, do cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, Código DAS-101.2, n.º 32.70.091, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais.

PT IAPAS/PR-n.º 987, de 17-8-79— Nomear Hero Rennó Pereira Cintra, mat. 8.773, Agente Administrativo, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais, o cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, Código DAS-101.2, n.º 32.70.091, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 988, de 17-8-79— Exonerar Levy de Almeida Azedo, mat. 169.011, do cargo em comissão de Procurador Regional, Código DAS-101.1, número 31.70.179, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais.

PT IAPAS/PR-n.º 989,, de 17-8-79— Nomear Lélío Saint-Clair Magalhães Alves, mat. 21.632, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais, o cargo em comissão de Procurador Regional, Código DAS-101.1, n.º 31.70.179, criado pela PT/MPAD n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 992, de 17-8-79— Exonerar Ecila Cabrini Reis, mat. 161.115, Agente Administrativa, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, n.º 31.70.203, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais.

PT IAPAS/PR-n.º 993, de 17-8-79— Nomear Elza Morais D'Amico, mat. 41.672, Agente Administrativa, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Minas Gerais, o cargo em comissão de Diretora do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, n.º 31.70.203, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 994, de 17-8-79— Exonerar Maria de Lourdes Oliveira Moura, mat. 160.567, Agente Administrativa, do cargo em comissão de Secretária Regional de Administração, Código DAS-101.1, n.º 31.70.160, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado da Paraíba.

PT IAPAS/PR-n.º 995, de 17-8-79 — Nomear Jônatas Castor de Pontes, mat. 32.609, Procurador Autárquico, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado da Paraíba, o cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, n.º 31.70.160, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 996, de 17-8-79— Exonerar José Pires Rodrigues, mat. 161.119, Agente Administrativo, do cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, Código DAS-101.1, n.º 31.70.140, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado da Paraíba.

PT IAPAS/PR-n.º 997, de 17-8-79— Nomear Maria de Lourdes Oliveira Moura, mat. 160.567, Agente Administrativa, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no

Estado da Paraíba, o cargo em comissão de Secretária Regional de Planejamento, Código DAS-101.1, n.º 31.70.140, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-n.º 998, de 17-8-79 — Exonerar Jandira Dolores Soares de Araujo, mat. 161.122, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, n.º 31.70.238, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Piauí.

PT IAPAS/PR-n.º 999, de 17-8-79 — Nomear Teresinha de Jesus Carvalho da Silveira, mat. 34.617, Agente Administrativa, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Piauí, o cargo em comissão de Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, n.º 31.70.238, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — ES

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/ESIX-n.º 25, de 14-8-79 — O Secretário Regional de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar o servidor Oscar Muniz Leão, mat. 161.079, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer na Secretaria Regional de Administração, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, n.º 11.72.557, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n.º 1.132/78.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM VITÓRIA

PT IAPAS/GESVT-n.º 24, de 16-8-79 — O Agente em Vitória, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea -e- do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar a servidora Tilda Santos Duarte, mat. 160.606, Agente Administrativa, para exercer a função de Assistente do Agente, Código DAI-112.2, n.º 22.06.168, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da categoria funcional correlata.

RELAÇÃO N.º 292

ATO DO PRESIDENTE

PT IAPAS/PR-n.º 187, de 26-7-78 — O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 4, da PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78, combinado com o artigo 76 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve: Nomear Walter José da Costa, mat. 162.039, para exercer, na Unidade Local de Pessoal, o cargo em comissão de Diretor, Código DAS-101.1, n.º 31.70.066, criado pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78. A presente Portaria entra em vigor a partir de 1.º-8-78, cessando os efeitos da que nomeou o referido titular para o cargo em comissão, Código DAS-101.1, n.º 31.20.048, extinto pela PT/MPAS acima citada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — BA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/RBAG-n.º 337, de 6-8-79 — O Superintendente Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107, item -a- do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132/78, e tendo em vista o que consta no Processo IAPAS/SR n.º 3407/79, resolve: Dispensar, a partir de 29-6-78, o servidor Jefferson Cavalcanti Ribeiro Pessoa, mat. 69.090, Médico Ref. 43, da função de Chefe de Posto, Código DAI-111.1, n.º 21.72.061, em face de sua aposentadoria publicada no DO n.º 123, de 29-6-79 e transcrita no BS IAPAS/DG n.º 141, de 26 de julho do ano em curso.

ATO DA AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SALVADOR-CIDADE BAIXA

PT IAPAS/GIACB-n.º 143, de 3-8-79 — A Agente em Salvador-Cidade Baixa, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item III, alínea -g- do artigo 123 da PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 404-201/3967/79, resolve: Conceder aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea -a- da Constituição do Brasil, a Letícia Nonato Delró Lafundes, mat. 32.193, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe C, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido do valor da função do Grupo DAI-110, Código DAI-111.2, n.º 21.03.029, de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, e demais vantagens a que fizer jus na forma disciplinada na RS-INPS 601.2/71.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — MT

ATO DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RMTD-n.º 7, de 9-8-79 — A Secretaria Regional de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Substituto), no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar Edénir Máxima Solano, mat. 63.247, Agente Administrativa, SA-801.5, Ref. 31, para exercer, no Gabinete desta Secretaria, a função de Assistente, Código DAI-112.3, n.º 23.72.829, criada pela PT/MPAS n.º 1.124, de 23 de junho de 1978.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — PE

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A Diretora do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS IAPAS n.º 24, de 18-8-78, item 1, inciso IX, subalínea -g-, resolve:

PT IAPAS/PEDP-n.º 76, de 6-8-79 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, observado o item III do artigo 176, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5-12-77, Albertina Rodrigues do Souto Serra, mat. 67.193, no cargo de Agente Administrativo, Classe -C-, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do vencimento da citada referência, acrescido das vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo n.º 416-200/17171, de 9-7-79.

PT IAPAS/PEDP n.º 77, de 7-8-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5-12-77, a Olga Bastos Peters, mat. 18.615, no cargo de Agente Administrativo, Classe -C-, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da cita referência, acrescidos da gratificação da função de Administrador de Posto, Código DAI-111.3, n.º 13.11.156, na forma prevista no artigo 180, alínea -b-, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo n.º 415-000-002537, de 11-6-79.

PT IAPAS/PEDP n.º 75, de 8-8-79 — A Diretora do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, alínea -b- da RS/IAPAS n.º 24, de 18-8-78, resolve: Dispensar, a contar de 1.º-6-79, dos serviços desta Superintendência Regional, Levy Pereira de Araújo, mat. 827.591, Agente Administrativo, Ref. 25, lotado na Agência em Recife - Santo Antônio, tendo em vista o seu pedido protocolado sob o n.º 416-200/15.679, de 29-5-79.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

PALMARES

PT IAPAS/GPEPM-n.º 33, de 30-7-79 — O Agente em Palmares, no Estado de Pernambuco, DAS-101.1, n.º 31.00.464, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso III, alínea -d-, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar a servidora Mariuz de Souza Bello, mat. 888.665, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer a função de Chefe da Seção de Infração Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, número 11.11.472, da Tabela do INPS originário.

CABO

PT IAPAS/GPECA-n.º 19, de 31-7-79 — O Agente em Cabo, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e na forma do art. 123, inciso III, alínea -d- do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve: Dispensar, a contar de 31-7-79, o servidor José Márcio Bandeira de Melo, mat. 876.892, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 18, da Tabela Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Infração e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, n.º 11.11.606, tendo em vista o seu pedido para SR.

PT IAPAS/GPECA-n.º 20, de 1.º-8-79 — O Agente em Cabo, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e na forma do art. 123, inciso III, alínea -e- do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar o servidor José Neto de Souto Crasto, mat. 42.224, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário para exercer, no Serviço de desta Agência, a função de Chefe da Seção de Infração e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, n.º 11.11.606.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — PI

ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

A Secretaria Regional de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, do artigo 115, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/RPID-n.º 23, de 8-8-79 — Designar Maria de Jesus do Monte Lima, mat. 161.479, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, Classe A, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, n.º 11.72.892, fazendo cessar, conseqüentemente, a PT IAPAS/RPID-n.º 12, de 27-3-79, que a designou para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, n.º 12.72.572.

PT IAPAS/RPID-n.º 24, de 8-8-79 — Designar a servidora Maria de Lourdes Soares, mat. 36.522, Agente Administrativa, Ref. 32, Classe C, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, n.º 11.72.872, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n.º 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — RJ

ATO DO DECRETARIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RRJD-n.º 130, de 19-7-79 — O Secretário Regional de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, da PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, do Regimento Interno do IAPAS, resolve: Dispensar, a pedido, conforme Processo 417-0/14.826/79, a partir de 6-8-79, o servidor Renato Gonçalves Bastos, mat. 45.730, Agente Administrativo, Ref. 34, da função de Chefe da Seção de Frequência da Divisão de Cadastro e Lotação - Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, n.º 11.71.166.

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RJDP-n.º 240, de 10-8-79 — A Diretora do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea -g-, subalínea -g.1- da RS/IAPAS n.º 24, de 18-8-78, e o que consta do Processo n.º 6.720(417-200), de 12-6-79, resolve: Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei n.º 1.711 de 28-10-52 observado o item I, do artigo 178, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5-12-77, a partir de 9-6-79, a Clovis Ferreira da Silva, mat. 2.175, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe -B-, Ref. 47, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes a referência 48, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM COPACABANA

PORTARIAS:

O Agente em Copacabana, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea -d-, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/GRJCB-nº 74, de 14-8-79 — Cessar, a partir de 7-8-79, os efeitos da PT/GGBCB-nº 13, de 11-3-76, publicada no BSL/62, de 1º-4-76, que designou a servidora Maria Izabel Gomes da Silva, mat. 62.351, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe «C», Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário para responder, em caráter provisório, conforme Decreto nº 77.112/76, pela função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.05.697, face sua aposentadoria, de acordo com a PT IAPAS/RJDP-nº 218, de 20-7-79, publicada no D.O. nº 150, de 7-8-79.

PT IAPAS/GRJCB-nº 75, de 14-8-79 — Designar o servidor Jaebê de Andrade Jambo, mat. 2.264, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.05.697, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, face haver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, conforme Decreto nº 77.112/76, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — SE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SEDP-nº 21, de 9-8-79 — A Diretora do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Sergipe, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea «g.i», inciso IX, item 1, da Resolução IAPAS, nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 422-000/0312, de 14-5-79, resolve: Retificar a PT IAPAS/SEDP-nº 17, de 30-6-79, publicada no Diário Oficial nº 143, de 27-7-79, Seção I — Parte II, páginas 4288 e 4289, para considerar a data da expedição desse ato em 29-6-79 e aposentar, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a Osvaldo Cotias de Andrade, mat. 41.782, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe «C», Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da cidade referência, acrescidos de 20% do valor do cargo de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.1, na forma prevista no artigo 180, letra a, da Lei nº 1.711, de 28-10-51, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

TERMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL — CMB

Extrato de Instrumento Contratual

Partes: Casa da Moeda do Brasil — CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo César de Oliveira Brito e Varian Indústria e Comércio Ltda. representada por Gerente Geral Mário Fugihara.

Objeto: prestação de serviços de manutenção de 1 (um) espectrofotômetro.

Prazo: 12 (doze) meses, contado a partir de 1º de agosto/79.

Licitação: dispensada na forma do item 2.1 alínea b do Regulamento de Licitações da Casa da Moeda do Brasil — CMB.

Valor: CR\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

(Ofício nº 255/79)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Unifedo do Brasil Esquadrias Ltda. representada por seu sócio-gerente Franz Lendi.

OBJETO: fornecimento e montagem de esquadrias para prédios da Contratante em Santa Cruz.

PRAZOS: conforme cronograma físico.

VALOR: Cr\$19.621.413,00 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e treze cruzeiros).

LICITAÇÃO: na modalidade de carta-convite sem número, de 18.06.79.

(Nº13684 - 21.8.79 - Cr\$511,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 12.6.79 ENTRE "SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE" E "THE TORONTO DOMINION BANK" -CERTIFICADO DE REGISTRO NO BACEN - Nº 141/24134 DE 07.8.79

DEVEDOR SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - Avenida Rio Branco, 115/14º andar - Rio de Janeiro.

CREADOR Consórcio de bancos estrangeiros liderado pelo "THE TORONTO-DOMINION BANK" (Agência Nova Iorque E.U.A.).

GARANTIDOR República Federativa do Brasil.

VALOR US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos), em duas "tranches" iguais, no valor de US\$125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de dólares americanos).

INGRESSO DAS DIVISAS NO PAÍS 03 de julho de 1979.

OBJETIVO Desenvolvimento do II Plano de Construção Naval do Governo Federal para o período de 1975/79.

TAXA DE JUROS

"Tranche" A): 0,75% a.a. acima da "LIBOR" dos bancos de referência, para depósito a três ou seis meses à opção do devedor, reajustáveis trimestral ou semestralmente sobre os saldos devedores do Principal, contados a partir de 03.7.79. "Tranche" B): 0,875% a.a. acima da "LIBOR" dos bancos de referência, para depósitos a três ou seis meses à opção do devedor reajustáveis trimestral ou semestralmente sobre os saldos devedores do Principal, contados a partir de 03 de julho de 1979.

IMPOSTO DE RENDA

Por conta do devedor.

ENCARGOS E ACESÓRIOS

Comissão de Administração - "Tranche" A): 0,75% "FLAT" sobre o valor total da "Tranche". "Tranche" B) 0,875% "FLAT" sobre o valor total da "Tranche". Comissão de Agenciamento: US\$10.000,00 (dez mil dólares americanos) anuais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Do Principal: "Tranche" A) - Em 9 (nove) prestações a proximadamente iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 03.7.85 e a última em 3.7.89. "Tranche" B) - Em 13 (treze) prestações aproximadamente iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 03.7.85 e a última em 03.7.91.

Dos Juros: "Tranches" A) e B) - Trimestralmente ou semestralmente vencidos.

Dos Encargos e Acessórios: Comissão de Administração Até 5 (cinco) dias após a emissão do Certificado de Registro do Banco Central do Brasil, ou em 11.8.79, prevalecendo a data que primeiro ocorrer. Comissão de Agenciamento: A primeira, imediatamente após a emissão do Certificado de Registro, mas não mais tarde de que 11.8.79 e as subsequentes em 11.6 de cada ano durante a vigência do empréstimo.

Ofício nº79/9437

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Partes: Comissão de Financiamento da Produção-CFP, e Irmãos Cury S/A, Comércio Indústria Importação e Exportação.

Espécie: Compra e Venda de arroz.

Objeto: Compromisso de compra pela Contratante e venda pela Contratada de 10.000 (dez mil) toneladas brutas de arroz beneficiado, branco, polido, oriundo de importação.

Licitação: Dispensada na forma do art. 4º, letra a do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966 e autorizada a compra pelos votos nº 122 e 125 do Conselho Monetário Nacional.

Valor: CR\$ 126.169.700,00 (cento e vinte seis milhões cento e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros).

Vigência: 01-8-79 a 15-9-79.

Partes: Comissão de Financiamento da Produção — CFP, e a UNIPAR Comercial e Distribuidora S.A.

Espécie: Compra e Venda de arroz beneficiado.

Objeto: Compromisso de compra pela Contratante e venda pela Contratada de 20.000 (vinte mil) toneladas brutas de arroz beneficiado, branco, polido, oriundo de importação.

Licitação: Dispensada na forma do art. 4º, letra a do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966 e autorizada a compra pelos votos nº 122 e 125 do Conselho Monetário Nacional.

Valor: CR\$ 229.447.600,00.

Vigência: 01-8-79 a 30-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria de Planejamento e Orçamento

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado, em 20 de agosto de 1979, entre a SUDEPE e o Governo do Estado do Pará — através de suas Secretarias da Agricultura e de Segurança Pública, a seguir denominadas SAGRI e SEGUP, respectivamente.

Objetivo: Execução, pela SAGRI E SEGUP, dos serviços de competência da Administração Federal consistentes na fiscalização da atividade pesqueira e registro geral da pesca no território do Estado do Pará e nas águas adjacentes do mar territorial.

Crédito/Empenho: A contribuição financeira, a cargo da SUDEPE e no presente

Partes: Comissão de Financiamento da Produção — CFP, e a Petrobrás Comércio Internacional S/A — INTERBRAS.

Espécie: Compra e Venda de arroz.

Objeto: Compromisso de compra pela Contratante e venda pela Contratada de 10.000 (dez mil) toneladas brutas de arroz beneficiado, branco, polido, oriundo de importação.

Licitação: Dispensada na forma do art. 4º, letra a do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966 e autorizada a compra pelos votos nº 122 e 125 do Conselho Monetário Nacional.

Valor: CR\$ 110.399.000,00 (cento e dez milhões trezentos e noventa e nove mil cruzeiros).

Vigência: 01-8-79 a 31-1-1980.

Partes: Comissão de Financiamento da Produção-CFP, e a AGROPEC Produtos Agrícolas e Pecuários Ltda.

Espécie: Compra e Venda de arroz beneficiado.

Objeto: Compromisso de compra pela Contratante e venda pela Contratada de 10.000 (dez mil) toneladas de arroz beneficiado, branco, polido, oriundo de importação.

Licitação: Dispensada na forma do art. 4º, letra a do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966 e autorizada a compra pelos votos nº 122 e 125 do Conselho Monetário Nacional.

Valor: CR\$ 115.280.000,00 (cento e quinze milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Vigência: 1-8-1979 a 30-10-1979.

(Of. 216/79)

exercício, correrá à conta da rubrica 04.15.089.4636 — Fiscalização de Recursos Pesqueiros, fonte Tesouro (A-00), elementos de despesa 3.2.2.2.-04 e 4.1.3.0., conforme Notas de Empenho nºs 376 e 377, de 11 de maio de 1979.

Valor: O valor de contribuição da SUDEPE, no presente exercício, é de CR\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros); e da SAGRI, de CR\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos, inclusive o corrente, a partir da sua publicação no D.O. U.

(Emp. nº 11/79)

Especie Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal (FZDF) e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), em 17 de agosto de 1979.

Objetivo. Cessão de uso, pela FZDF a SUDEPE, de uma área de terras na Granja do Ipê, Distrito Federal, com 34 (trinta e quatro) hectares e 44 (quarenta e quatro) ares, onde existem 7 (sete) tanques para peixes, cada um medindo 11 (onze) metros e 70 (setenta) centímetros de largura por 40 (quarenta) metros de comprimento, e 4 (quatro) casas de alvenaria, todas com cinco (5) cômodos, sendo que duas (2) possuem 69 (sessenta e nove) metros e 66 (seis) centímetros quadrados, outra com 109 (cento e nove) metros e 61 (seis) centímetros quadrados e a última com 132 (cento e trinta e dois) metros e 13 (treze) centímetros quadrados, tudo constante do memorial descritivo de folhas 7 (sete) e plantas de folhas 8 (oito) e dez (10) do Processo protocolado na FZDF sob o número 452.260/79, destinada às pesquisas de espécies adaptáveis à região do Distrito Federal e ao fomento da agricultura.

Prazo de Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Especie Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM em 7 de agosto de 1979.

Objetivo. Estabelecer um regime de prestação de serviços de manutenção e reparação das áreas de competência sobre as atividades relacionadas com Terminais e Estações Pesqueiras, a fim de permitir a racionalização do esforço e do uso dos recursos governamentais, em prol do desenvolvimento da Pesca.

Prazo de Vigência. A contar da assinatura financeira, a começar da data de sua publicação na D O U, produzindo seus efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no D O U, Seção I, parte II, pág. 4577, segunda coluna, do dia 16 de agosto de 1979, referente ao Quarto Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a SUDEPE e a CIBRAZEM do Estado do Acre, através de sua Secretaria de Fomento Econômico.

Onde se lê:
Especie assinado em 6/8/79
Leia-se:
Especie assinado em 29/8/79

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a firma SERVVAL - Segurança Ltda.

Especie: Prestação de Serviços

Objeto: Prestação de Serviços de vigilância armada da Agência Regional do CFP no Estado do Ceará.

Licitação Tomada de Preços Edital nº 001/79-AGEET

Valor Cr\$ 129.280,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta cruzeiros)

Vigência 09 (nove) meses a contar de 18.04.79, na conformidade do Primeiro Termo Aditivo lavrado entre as mesmas partes em 01/07/79

D O U nº 211/79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de 31 de julho de 1979, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pela Administração Central, e a firma AÇO MOVEIS SA INDUSTRIA E COMERCIO, objetivando o fornecimento e montagem de divisórias industriais situadas na cidade do Rio de Janeiro, no valor de Cr\$ 1.274.314,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil trezentos e dezasseis cruzeiros), dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

(Nº 07961 - 23-8-79 - Cr\$430,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 01/79 - Processo nº 619-300.0540, de 19 de fevereiro de 1979. Tomada de Preços nº 07/79. Na forma da decisão exarada à folha 50 do processo citado, foi firmado entre o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - INAMPS e a firma LIMPOL - Limpeza e Mão de Obra Ltda., o Contrato nº 01/79 para contratação de manutenção da rede elétrica e centrais de oxigênio do Hospital, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias úteis, com vigência a partir de 14 de março de 1979. A despesa no valor total de Cr\$ 941.091,84 (novecentos e quarenta e um mil, noventa e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida as Notas de Empenho iniciais nºs 207/208/2001/9116/313-16, de 27 de abril de 1979.

Extrato do Contrato nº 03/79 - Processo nº 619-300.0541, de 19 de fevereiro de 1979 - Tomada de Preços nº 08/79 - Na forma da decisão exarada à folha 45 do processo citado, foi firmado entre o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - INAMPS e a firma LIMPOL - Limpeza e Mão de Obra Ltda., o contrato nº 03/79 para contratação de manutenção das paredes de alvenaria, piso, divisões de madeira, pintura de camas, berços, equipamentos do Hospital, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias úteis, com sua vigência a partir de 14 de março de 1979. A despesa no valor total é de Cr\$ 773.588,16 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e dezasseis centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho inicial 205/206/2001/9116/313-16, de 27 de abril de 1979.

Extrato do Contrato nº 02/79 - Processo nº 619-300.0542, de 19 de fevereiro de 1979 - Tomada de Preços nº 09/79. Na forma da decisão exarada à folha 52 do processo citado, foi firmado entre o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - INAMPS e a firma LIMPOL - Limpeza e Mão de Obra Ltda., o contrato nº 02/79 para contratação de manutenção da rede hidrossanitária, motores e máquinas do Hospital, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias úteis, com sua vigência a partir de 14 de março de 1979. A despesa no valor total de Cr\$ 656.356,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho inicial nºs 197/198/2001/9116/313-16, de 26 de abril de 1979.

Extrato do contrato nº 04/79 - Processo nº 619-300.0539, de 19 de fevereiro de 1979 - Tomada de Preços 10/79. Na forma da decisão exarada à folha 43 do processo citado, foi firmado entre o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - INAMPS e a firma LIMPOL - Limpeza e Mão de Obra Ltda., o contrato nº 04/79 para contratação de serviço de manutenção das caldeiras do Hospital, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias úteis, com sua vigência a partir de 14 de março de 1979. A despesa no valor total de Cr\$ 1.167.184,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho inicial nº 203/2001/9116/313-16, de 27 de abril de 1979.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

O Banco Central do Brasil, nos termos do Regulamento anexo à Resolução nº 434 de 13/10/78, do Conselho Monetário Nacional (CMN 41-23/7), torna público que, por decisão de 21/11/78 do Sr. Diretor da Área de Mercado de Capitais, em Processo Administrativo nº 4704500/77, instaurado nesta Autarquia, foi aplicada aos Srs. Milton Latch e Omar Fátulo - ex administradores da SOVAL - Corretora de Câmbio, Valores Mobiliários Ltda., com base no artigo 1º do Decreto-lei nº 49 de 3/2/69, a pena de Inabilitação Permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras e em sociedades e empresas integrantes do sistema de distribuição de títulos ou valores mobiliários.

19/10/78, do Conselho Monetário Nacional (CMN 41-23/7), torna público que, por decisão de 21/11/78 do Sr. Diretor da Área de Mercado de Capitais, em Processo Administrativo nº 4704500/77, instaurado nesta Autarquia, foi aplicada aos Srs. Emílio Arnaldo Collado e Luiz Gonzaga Ferrão Leão - ex administradores da Faroval - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com base no artigo 1º do Decreto-lei nº 49, de 3-2-69, a pena de Inabilitação Permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras e em sociedades e empresas integrantes do sistema de distribuição de títulos ou valores mobiliários.

Brasília (DF), 20 de agosto de 1979

Departamento de Fiscalização do Mercado de Capitais Mauro Lucius Loretti
Matta - Chefe

EDITAL

O Banco Central do Brasil, nos termos do Regulamento anexo à Resolução nº 434, de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79 - AGEAM

Local: Sala de reuniões da Representação da Comissão de Financiamento da Produção, sito à Rua Macedo, nº 450, sala 18, Adrianópolis.

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para criação e produção de 13 (treze) libras sobre a Política de Garantia de Preços Mínimos, no Estado do Amazonas.

Edital: A disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário normal de expediente.

Data: 10 de setembro de 1979, às 10 horas.

Manoel AM, 21 de agosto de 1979 - Gilberto Loureiro Quadros, Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA
Secretaria de Pessoal

EDITAL Nº 11/79

O Secretariado de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (IN CRA), no uso das atribuições que lhe confere a IN DASP-02/71 de 21/12/71, parágrafo 4º e tendo em vista o que consta do processo DASP 25129/78, clientela originária, homologa o resultado final do mesmo no modo processo seletivo, considerando habilitados os seguintes candidatos:

Categoria Funcional: Agente de Serviços de Expediente - Lobo Góes - 500

Categoria Funcional: Agente de Telecomunicações e Eletrônica - Francisco Estel dos Santos Furtado - 900

Brasília-DF, 9 de agosto de 1979. Paulo César de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 03/79

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a deliberação da Diretoria, em sua XVI reunião ordinária, realizada nos dias 13, 14 e 15 de julho de 1979, faz público:

quer outras atividades universitárias a ele vinculadas.

a) 3º grupo III - exercício de cargo, função ou atividade de caráter profissional.

a) 4º grupo IV - títulos honoríficos ou que exprimam evidente reconhecimento do mérito profissional.

a) 5º grupo V - produção intelectual, de caráter técnico ou científico, sob a forma de trabalhos publicados, e participação ativa ou efetiva em conclaves de qualquer natureza.

1. Os diversos concursos, para efeito de registro como especialistas, referidos no capítulo VI, das Normas aprovadas pelo Conselho Regional de Odontologia nº 126, de 29 de outubro de 1978, serão realizados no mês de outubro de 1980.

b) recibo de pagamento, no Conselho de origem, de taxa de inscrição a ser por ele fixada.

c) termo de compromisso de pagamento antecipado, ao Conselho de origem, da taxa estabelecida para o ressarcimento das despesas com o concurso a serem feitas pelo Conselho Federal de Odontologia.

2. O pedido de inscrição poderá ser feito ao Conselho Federal de Odontologia através do Conselho Regional onde o interessado tiver sua inscrição principal, no período de 01 de outubro de 1979 a 31 de março de 1980, irrevogavelmente.

d) Os locais de realização dos concursos serão divulgados oportunamente pelo Conselho Federal.

3. Os concursos, nas diversas especialidades, estarão abertos a cirurgiões-dentistas que tenham, pelo menos, 5 (cinco) anos de inscrição em Conselho Regional de Odontologia.

4. O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

e) Até o mês de setembro de 1979 estará a disposição dos interessados a listagem dos temas para as provas escritas e práticas orais de todas as especialidades.

a) 1º grupo I - atividades docentes (todas as cursos) recebidos, sob qual quer forma, inclusive estágio.

f) Os concursos serão realizados de conformidade com o disposto no capítulo VI das normas aprovadas pelo Conselho Federal de Odontologia nº 126, de 29/10/78.

a) 2º grupo II - exercício do magistério superior, a qualquer título, em curso

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1979. Fernando de Souza Lima, C.D. - Presidente